Impresso Especial
9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do Município de Jundiaí
CORREIOS

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Denise Pinto de Oliveira
MTB 15.874

10 DE OUTUBRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3234

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 185, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n° 5.279-2/05, ————————

R E S O L V E revogar a Portaria n° 049, de 18 de março de 2008, que constituiu a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n° 5.279-2/05.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 24.715-6/08,—

R E S O L V E autorizar a PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, da Diocese de Jundiaí, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Benedito de Lima", para realização de solene celebração em honra a Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2008, das 08h00 às 12h00.

R E S O L V E, ainda, autorizar o uso da área no dia 11 de outubro de 2008, das 14h00 às 17h00, para os serviços de montagem das instalações.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2148/08 – DAE S/A – Água e Esgoto, ————————————————————————————————————

D E S I G N A, o Dr. WILSON RIGO, a Drª ELISABETE ZAMBON e o Dr. MARCOS PEREIRA CASTRO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n° 2148/08 DAE S/A – Água e Esgoto, referente a ocorrências envolvendo servidor municipal, designando, ainda, a Srtª VANDERLI CÂNDIDA DOS REIS, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 191, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ————————————-

D E S I G N A, o Sr. ALAÉRCIO BORELLI, Secretário Adjunto de Esportes, para responder, no período de 20 a 29 de outubro de 2008, durante o impedimento do titular Sr. JOSÉ ANTONIO GALEGO, em gozo de férias regulamentares, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal e sem prejuízo dos efeitos da Portaria nº 08, de 12 de janeiro de 2006, no que couber.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 192, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ————————————-

D E S I G N A, o Sr. LUIS AUGUSTO ZAMBON, Diretor de Programação Cultural e Esportiva, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Adjunto, no período de 20 a 29 de outubro de 2008, em substituição ao Sr. Alaércio Borelli, designado para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 21.379, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.372-4/05,————————

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, de área pública constituída da viela localizada na Alameda Figueiras, Quadra 2, ao lado do imóvel de nº 107, Bairro Retiro, nesta cidade, a Srª. BENEDITA APARECIDA SANTOS SABINO, para o fim de conservação e manutenção, no período de 10 de setembro de 2000 até a data da assinatura do Termo a que se refere o artigo 2º.
Art. 2º – Fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso para fins de conservação e manutenção de que trata o artigo anterior, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.390, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 20.269-4/05, ——

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e Registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º - O presente Regimento Interno, aprovado em reunião Plenária realizada em 10 de setembro de 2007, nos termos do inciso II, do artigo 10, do Decreto nº 20.888, de 21 de agosto de 2007, regula o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 2.083, de 14 de novembro de 1974.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Corpo Deliberativo, composto na forma estabelecida no artigo 9º do Decreto nº 20.888/07, terá as atribuições descritas em seu artigo 10.
§ 1º – O Presidente do Corpo Deliberativo poderá ser substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos.
§ 2º - Os dois secretários eleitos para comporem o Corpo Deliberativo terão a seguinte denominação: Secretário-Geral e 2º Secretário.

CAPÍTULO III
DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Corpo Deliberativo funcionará junto à Secretaria Municipal de Cultura que, com seus recursos próprios, dará apoio e suporte técnico para o seu funcionamento, conforme previsão contida no artigo 14, do Decreto nº 20.888/07.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 4º - O Corpo Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em data e horário estabelecidos por seus Conselheiros, registrando-se em ata e publicando-se na Imprensa Oficial do Município.
§ 1º - A reunião terá início no horário estabelecido caso haja *quorum* ou 15 minutos depois, com qualquer número, e terá a duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por 30 (trinta) minutos, se os membros presentes julgarem necessário.
§ 2º - Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sempre que necessário, a qualquer tempo, por deliberação do Corpo Deliberativo ou por solicitação de pelo menos 05 (cinco) de seus integrantes, convocada pelo seu Presidente, mediante ofício com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.
§ 3º - As ausências não justificadas dos Conselheiros, por 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, serão comunicadas à Comissão Específica por ele representada, a qual decidirá acerca da caracterização de vacância do cargo. Caracterizada a vacância, a Comissão Específica encaminhará a substituição na forma do art. 6º, do Decreto nº 20.888/07.
§ 4º - Poderão participar das reuniões ordinárias do Corpo Deliberativo, na condição de ouvinte, com direito à palavra, 01 (um) convidado de cada uma das Comissões Específicas e até 04 (quatro) convidados do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 5º **-** As deliberações do Conselho Municipal de Cultura serão tomadas com a presença da metade mais um de seus integrantes.
Art. 6º - As deliberações serão adotadas por maioria simples, obedecendo ao *quorum* do artigo anterior.
Art. 7º - Os assuntos de cada área, apresentados para discussão e deliberação nas reuniões, serão aqueles apreciados nas Comissões Específicas, além das questões de competência exclusiva do Corpo Deliberativo e aqueles aprovados como pauta de reunião pelo próprio Corpo Deliberativo.
Parágrafo único - Para apreciação de projetos e processos poderá ser designado relator.

CAPÍTULO VI
DAS SUBCOMISSÕES

Art. 8º - O Corpo Deliberativo e as Comissões Específicas que integram o Conselho Municipal de Cultura poderão formar subcomissões e grupos de trabalho para tratar de assuntos de sua competência.

CAPÍTULO VII
DOS MANDATOS

Art. 9º - Os mandatos dos membros do Corpo Deliberativo e das Comissões Específicas do Conselho Municipal de Cultura serão bianuais, iniciando-se sempre em 1º de fevereiro, podendo ser prorrogado por apenas uma vez.
§ 1º - A renovação dos mandatos dos membros do Conselho Municipal de Cultura dar-se-á conforme os procedimentos especificados no Decreto nº 20.888/07.
§ 2º - Em caso de vacância ou substituição antes de encerrado o período de mandato, o substituto deverá ser indicado pela respectiva Comissão Específica, por ofício ao Secretário Municipal de Cultura, observados os procedimentos contidos no Decreto nº 20.888/07, devendo o substituto completar o período de mandato do substituído.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura entrará em recesso no mês de janeiro, reiniciando suas atividades em fevereiro, mês em que a reunião ordinária ocorrerá, excepcionalmente, no primeiro dia útil.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Corpo Deliberativo.

DECRETO Nº 21.391, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta da Lei nº 5.440/00 e do Processo FUMAS nº 249-9/01 e do Processo Administrativo nº 734-8/02, ————————————————

D E C R E T A:

Art. 1º - O item 12 da tabela integrante do Decreto nº 16.136, de 25 de abril de 1997, passa a viger com a seguinte redação:

"12 – ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:
12.1 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
12.1.1 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS:
12.1.1.1 – CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:
a) Inumação ou exumação em sepultura R$108,00
b) Inumação ou exumação em columbário R$ 63,00
c) Exumação (quando houver inumação simultânea) R$ 27,00
d) Placa da concessão (perpétua) ou de inumação R$ 25,00
e) Baú para remoção de ossos R$ 29,00
f) Autorizações (construção, reforma ou ampliações de sepultura) R$ 67,00
g) Manutenção dos cemitérios R$ 73,00
h) Título ou a segunda via de perpetuidade de sepulturas R$ 67,00
i) Título de concessão perpétua:

i.1) Cemitério Nossa Senhora do Desterro – simples R$ 4.088,00
i.2) Cemitério Nossa Senhora do Desterro – luxo R$ 6.003,00
i.3) Cemitério Nossa Senhora do Montenegro – luxo R$ 2.045,00
i.4) Cemitério Nossa Senhora do Montenegro – simples R$ 1.363,00
i.5) Cemitério Nossa Senhora do Montenegro com sepultura luxo R$ 4.089,00
i.6) Cemitério Nossa Senhora do Montenegro com sepultura simples R$ 3.153,00
i.7) Cemitério Nossa Senhora do Montenegro com R$ 630,00
12.1.1.2 – VELÓRIOS MUNICIPAIS:
a) Sala de vigília no Velório
Vereador Adamastor Fernandes (por hora) R$ 10,00
b) Sala de vigília no Velório
Nossa Senhora do Montenegro (por hora) R$ 7,80
12.1.1.3 – FUNERAIS:
a)Infantil / Juvenil (Cor Branca)
a.1) Infantil Bronze - 0,60 m R$ 118,00
a.2) Infantil Bronze - 1,00 m R$ 139,00
a.3) Juvenil Bronze - 1,40 m R$ 159,00
a.4) Juvenil Bronze - 1,60 m R$ 180,00
a.5) Infantil Ouro - 0,60 m R$ 206,00
a.6) Infantil Ouro - 1,00 m R$ 229,00
a.7) Juvenil Ouro - 1,40 m R$ 251,00
a.8) Juvenil Ouro - 1,60 m R$ 273,00
b)Adulto
b.1) Bronze Adulto R$ 209,00
b.2) Bronze Adulto Branca R$ 267,00
b.3) Prata Adulto R$ 611,00
b.4) Prata Adulto Branca R$ 793,00
b.5) Ouro Adulto R$ 1.043,00
b.6) Ouro Adulto Branca R$ 1.288,00
b.7) Platina Adulto R$ 2.215,00
b.8) Platina Adulto Branca R$ 2.541,00
b.9) Diamante Adulto R$ 5.136,00
b.10) Diamante Adulto Branca R$ 5.360,00
c) Adulto Obeso
c.1) Bronze Adulto Obeso R$ 307,00
c.2) Bronze Adulto Obeso Especial R$ 398,00
c.3) Prata Adulto Obeso R$ 935,00
c.4) Ouro Adulto Obeso R$ 1.338,00
c.5) Ouro Adulto Obeso Especial R$ 1.739,00

c.6) Prata Adulto Obeso Especial R$ 1.216,00
c.7) Platina Adulto Obeso R$ 2.684,00
c.8) Platina Adulto Obeso Especial R$ 3.490,00
c.9) Diamante Adulto Obeso R$ 5.255,00
c.10) Diamante Adulto Obeso Especial R$ 6.832,00
d) Adulto Comprido
d.1) Bronze Adulto Comprido R$ 337,00
d.2) Prata Adulto Comprido R$ 800,00
d.3) Ouro Adulto Comprido R$ 1.338,00
d.4) Platina Adulto Comprido R$ 2.684,00
d.5) Diamante Adulto Comprido R$ 5.285,00
e) Revestimento
e.1) Celulose até 1,60 m D33 R$ 56,00
e.2) Celulose de 1,85 m até 2,10 m R$ 80,00
12.1.1.4 – O FUNERAL CONTÉM, ALÉM DO CAIXÃO, URNA ESCOLHIDA, VELAS, TERÇO, TULE BORDADO E NÃO INCLUI O ENFEITE DO CAIXÃO / URNA.
12.1.1.5 – OUTROS SERVIÇOS FUNERÁRIOS:
a) Transporte (nos limites do Município)
R$ 31,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 20.426, de 16 de maio de 2006.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº.21.394, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4 * .

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENCAO QUANDO DA AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA CRECHES MUNICIPAIS.
REF. SOLICITAÇÃO 963 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TERMO DE PRORROGACAO CTR 12/08 SISTEMA DE ALARME DOS CENTROS E S P O R T I V O S .
REF. SOLICITAÇÃO 954 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição 602.366 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA A MANUTENCAO DE FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 967 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO Nº 603.064 - CONCLUSÃO DA REFORMA DAS BILHETERIAS DOS TERMINAIS DE ONIBUS URBANOS - SITU.
REF. SOLICITAÇÃO 938 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição 603.064 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ADIANTAMENTO.
REF. SOLICITAÇÃO 961 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ADIANTAMEWNTO.
REF. SOLICITAÇÃO 986 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 12 PONTOS DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA TRAVESSA NAMI AZEM PROC. 24.172-0/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 950 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 24 PONTOS DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA AV. HEINRICH ARTKAMP. PROC. 13.256-6/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 951 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO NECESSÁRIO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO GURI, FLS. 297, DO PROC.ADM. 9526/03 AJUSTADA (ALUGUEL DE IMÓVEL 2008=TRÊS MESES R$ 31.500,00; E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO = R$ 16.880,00).
REF. SOLICITAÇÃO 883 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO NECESSÁRIO PARA CONTINUIDADE DO PROJETO GURI, FLS.297, PROC.ADM. 9526/03 AJUSTADA (ALUGUEL DE IMÓVEL 2008=TRÊS MESES R$ 31.500,00; OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO = R$ 16.880,00).
REF. SOLICITAÇÃO 884 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 450.768,96, (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0026.2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 11.148,99

12.01.15.122.0002.2076 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.T.)
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 2.000,00

12.01.15.452.0024.2182 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 5.000,00

12.01.15.453.0022.2085 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 10.279,97

13.01.08.306.0014.2090 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 350.000,00

13.01.12.365.0019.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 20.000,00

13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 3.960,00

22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 48.380,00

TOTAL....R$ 450.768,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.129.0002.1340 PROGR.DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 48.380,00

10.01.17.512.0028.2074 MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 11.148,99

12.01.15.451.0022.2080 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 15.279,97

12.01.15.453.0022.2082 PADRONIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 2.000,00

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 350.000,00

13.01.12.361.0019.2094 MANUT.DESP.DIVERSAS(XEROX,COMB,ENERGIA,TEL,ESGOTO)
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 20.000,00

13.01.27.811.0052.2129 PAGTO TAXAS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FEDERATIVAS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 3.960,00

TOTAL....R$ 450.768,96

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.395, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4 * .

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO N. 968 DA SMEE.
REF. SOLICITAÇÃO 988 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIC
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK INTEL P/ USO REUNIÕES/PALESTRAS MINISTRADAS PELOS PROFISSIONAIS DA SMS (SECRETÁRIO,DIRETORES,GERENTES,COORDENADORES)CONF.RI 603.189. REF.
SOLICITAÇÃO 976 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 603.189 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES N. 916 E 918 DA SMRH.
REF. SOLICITAÇÃO 989 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PREMIAÇÃO REF. PRIMEIRO LUGAR DO QUINTO FEST. JUNDIAINSE DE MÚSICA SERTANEJA DE RAÍZ 2008
REF. SOLICITAÇÃO 953 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição 603.095 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, TENDO EM VISTA O AUMENTO DO NÚMERO DE SERVIDORES, CFE PROCESSO 23479-4/06, CONTRATO 06/07 E PREGÃO ELETRÔNICO 2006 14 144 REF
SOLICITAÇÃO 918 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Pedido Requisição 602.993 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, TENDO EM VISTA O AUMENTO DO NÚMERO DE SERVIDORES, CFE PROCESSO 23479-4/06, CONTRATO 06/2007 E PREGÃO ELETRÔNICO 2006 14 144 REF
SOLICITAÇÃO 916 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Pedido Requisição 602.991 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZAÇÃO DOS 72 JOGOS ABERTOS EM PIRACICABA NO PERIODO 10NOV A 22NOV08.
REF. SOLICITAÇÃO 968 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição 602.809 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, TENDO EM VISTA O AUMENTO DO NÚMERO DE SERVIDORES.CFE

PROCESSO 23479-4/06, CONTRATO 06/2007 PREGÃO ELETRÔNICO 2006 14 144 REF
SOLICITAÇÃO 915 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Pedido Requisição 602.990 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, TENDO EM VISTA O AUMENTO DO NUMERO DE SERVIDORES. CFE PROCESSO 23479-4/06, CONTRATO 06/2007 E PREGÃO ELETRÔNICO 2006 14 144 REF
SOLICITAÇÃO 917 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Pedido Requisição 602.992 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINA DE TÉCNICAS CIRCENSES, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A CRIATIVIDADE, SENSIBILIDADE, AUTO ESTIMA E TRAZER A TONA O LÚDICO DO CIRCO, COMO COLABORADOR DA INCLUSÃO SOCIAL E MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA DE SEUS PRATICANTES. REF. SOLICITAÇÃO 980 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição 603.119 Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 841.000,20, (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.27.811.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 5.813,70

14.01.10.122.0002.2098 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 17.020,80

18.01.04.122.0002.2272 ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (GERAL)
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 234.709,32

18.01.10.301.0002.2273 ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (SMS)
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 222.600,62

18.01.12.361.0002.2274 ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (SMEE-FUND)
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 184.355,16

18.01.12.365.0002.2257 ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (SMEE-INF.)
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 169.100,60

22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 5.400,00

22.01.13.392.0021.2280 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 2.000,00

TOTAL....R$ 841.000,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO
3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PROPRIA
R$ 353.455,76

14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 17.020,80

20.01.28.846.0000.9000 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD
0000 PROPRIA
R$ 13.213,70

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...
R$ 457.309,94

TOTAL....R$ 841.000,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.396, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PEDIDOS EMPENHOS 2186,2187,2188,CONTA EMPREGADOR DO PJ 819/01 DA 1A V.T.,RECTE DORACI COLLODO E OUTROS REF. SOLICITAÇÃO 971 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Pedido Requisição Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.386,75, (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

20.01.28.846.0000.2250 PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (GERAL)
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 2.386,75

TOTAL....R$ 2.386,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...
R$ 2.386,75

TOTAL....R$ 2.386,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.397, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, $$ 3º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER O CONVENIO 360/07 MJ/SENASP/GM, COM RECURSOS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 987 - GUARDA MUNICIPAL
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VESTUARIOS E COMPLEMENTOS PARA O PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 602.778. RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REF. SOLICITAÇÃO 885 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição 602.778 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER COMPLEMENTO DE VALOR NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ACELERADOR LINEAR, PARA RADIOTERAPIA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 985 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 966 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI, COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS INSTALAÇÕES DETERIORADAS, E ADEQUÁ-LAS TANTO PARA A ÁREA DE PESQUISA QUANTO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL. REF. SOLICITAÇÃO 975 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
Pedido Requisição 603.201 Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 469.008,87, (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.541.0002.2301 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE FOMENTO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 87.699,66

13.01.12.366.0014.2244 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS
3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PROPRIA
R$ 50.000,00

14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
6023 MS/AQUISIÇÃO DE ACELERADOR LINEAR
R$ 312.833,25

15.01.08.243.0009.2114 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANCA E ADOLESCENTE
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6436 MDS/SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE I
R$ 3.840,00

19.01.06.181.0007.2140 MANUTENÇÃO DO SERV. DE VIGILANCIA E APOIO POLICIAL
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
6803 MJ/SENASP/CONVENIO N.360/2007
R$ 14.635,96

TOTAL....R$ 469.008,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...
R$ 400.532,91

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...
R$ 68.475,96

TOTAL....R$ 469.008,87

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.398, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO DO MOVIMENTO EM 115 UNIDADES ESCOLARES

REF. SOLICITAÇÃO 978 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição 603.228 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SALA DE APOIO TECNICO DA SMAA, VISANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES (REQUISIÇÃO 603166)

REF. SOLICITAÇÃO 969 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA USO NAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-COMUS, CONF. RI 603272.

REF. SOLICITAÇÃO 981 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 603.272 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA, PARA USO NAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-COMUS, CONF. RI 603273.

REF. SOLICITAÇÃO 982 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 603.273 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UBS DO JD.TULIPAS, JD.DO LAGO E VILA ESPERANÇA, CONF. RI 603.261.

REF. SOLICITAÇÃO 984 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 603.261 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL

REF. SOLICITAÇÃO 960 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.575.285,40, (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PROPRIA
R$ 1.500.000,00

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 34.500,00

14.01.10.122.0002.2098 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 14.070,40

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB
R$ 23.715,00

17.01.20.122.0002.2135 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.A.)
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 3.000,00

TOTAL....R$ 1.575.285,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 34.500,00

13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO
3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PROPRIA
R$ 1.500.000,0

14.01.10.122.0002.2098 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 14.070,40

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB
R$ 23.715,00

17.01.20.122.0002.2135 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.A.)
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 3.000,00

TOTAL....R$ 1.575.285,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.399, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA UNIDADES ESCOLARES

REF. SOLICITAÇÃO 970 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

13.01.12.361.0019.2056 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 100.000,00

TOTAL....R$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R$ 100.000,00

TOTAL....R$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 7.161, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza convênio de parceria entre a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS e o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil-INOCOOP-BR, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS autorizada a celebrar convênio de parceria com o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil - INOCOOP – BR, objetivando a aprovação e implantação de empreendimento habitacional de interesse social em imóveis compromissados ao Instituto e a destinação de unidades para a FUMAS, nos termos da minuta anexa.

Parágrafo único. Após assinado o Executivo encaminhará à Câmara cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar o projeto de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em imóveis pertencentes à LUPA IMÓVEIS LTDA, que serão implantados pelo Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil – INOCOOP – BR para atender o interesse social.

§ 1º - Nos termos do "*caput*" deste artigo, os imóveis passam a integrar a Zona de Interesse Social (ZEIS), conforme artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 416/2004 e de acordo com o que dispõem os artigos 75 a 80 da Lei Complementar nº 415/2004.

§ 2º - A aprovação do Empreendimento Habitacional de Interesse Social e os critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo serão objeto de normas ou produtos técnicos especiais apropriados, elaborados pela FUMAS e fixados por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta da localização dos imóveis.

Art. 3º. As providências necessárias à aprovação do projeto, entrega e registro das unidades geradas pelo empreendimento, serão da responsabilidade do Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil – INOCOOP - BR.

Art. 4º. A execução desta lei não acarretará despesas para os cofres públicos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Convênio de Parceria que entre si fazem a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS e o INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO BRASIL – INOCOOP - BR para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social em Loteamento denominado "Tulipa", no bairro Rio Abaixo.

Pelo presente instrumento de Convênio de Parceria, de um lado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Fundação Pública Municipal, com sede na cidade de Jundiaí - SP, na Avenida União dos Ferroviários, 2222, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 51.864.205/0001-56, neste ato representada por sua Superintendente Drª. SOLANGE APARECIDA MARQUES, doravante denominada simplesmente FUMAS, e de outro o INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO BRASIL – INOCOOP - BR, com sede no município de São Paulo, na Rua Conselheiro Moreira de Barros, 353, Santana, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.881.144/0001-20 neste ato representada por seu Diretor JORGE JAMAL AYYAD BADRA, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, têm justo e acertado o presente Convênio de Parceria, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente convênio de parceria a implantação de empreendimento habitacional de interesse social no lote 13 da Quadra 5A e no lote 13 da Quadra 5B, do loteamento denominado "Tulipa", no bairro Rio Abaixo, com áreas de 10.718,404m², matrícula nº 45.111 e área de 12.855,4212m², matrícula nº 45.124, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – SP, neste município, ou em lotes originários dos lotes 13 da Quadra 5A e no lote 13 da Quadra 5B, em imóveis a serem adquiridos pelo INSTITUTO, da Lupa Imóveis Ltda.

DA IMPLANTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A implantação do empreendimento de interesse social abrange a aprovação do projeto nos órgãos competentes, a execução das obras de infra-estrutura exigidas pela Prefeitura de Jundiaí, e a entrega dos imóveis aos seus destinatários, com o acompanhamento na construção das unidades habitacionais, pelos destinatários.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empreendimento de interesse social será implantado em Vilas Residenciais com unidades habitacionais, sendo constituídas por BLOCOS/TIPO com dois pavimentos com 4 (quatro) unidades habitacionais do tipo apartamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Instituto deverá ofertar no mínimo 20% (vinte por cento) das unidades habitacionais geradas pelo empreendimento, que serão destinadas aos cadastrados do Cadastro Permanente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - As unidades habitacionais destinadas aos cadastrados da FUMAS deverão ser comercializadas pelo preço equivalente ao custo de produção acrescido de uma remuneração de até 20% (vinte por cento) desse valor.

CLÁUSULA QUARTA – Caberá a FUMAS a realização do acompanhamento técnico-social, pela qual receberá a remuneração equivalente a 0,5% (meio por cento), sobre o valor de cada unidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do INSTITUTO, além de outras insertas neste instrumento:

a) destinar as unidades habitacionais geradas pelo empreendimento a interessados residentes em Jundiaí e que não possuam imóveis;

b) destinar 20% (vinte por cento) das unidades habitacionais geradas pelo empreendimento para cadastrados da FUMAS;

c) responsabilizar-se por todas as aprovações necessárias ao empreendimento, bem como por todas as contratações das obras e administração do empreendimento em todas as suas etapas até final conclusão;

d) organizar, gerir e praticar todos os atos necessários à implantação do empreendimento de interesse social na área destinada, inclusive com a elaboração e aprovação junto aos órgãos competentes de todos os projetos, memoriais, orçamentos e cronogramas físico e financeiro;

e) executar, por si ou mediante contratação, todas as obras de infra-estrutura, assumindo toda a responsabilidade pelo pagamento ou encargos das obras contratadas, eximindo expressamente a responsabilidade da FUMAS

f) executar todas as providências até a entrega dos imóveis aos beneficiados, assumindo inteira e única responsabilidade por todos os atos e serviços técnicos, inclusive respondendo por eles civil e criminalmente.

DAS OBRIGAÇÕES DA FUMAS

CLÁUSULA SEXTA - São obrigações da FUMAS, além de outras insertas neste instrumento:

a) encaminhar a relação dos cadastrados no Cadastro Permanente de Interessados em Moradias para aprovação do INSTITUTO;

b) elaborar as normas ou produtos técnicos especiais, apropriados para fixação do Poder Executivo Municipal, com vistas à aprovação do empreendimento;

c) realizar o Projeto Técnico do Trabalho Social do empreendimento, com o objetivo de propiciar aos futuros moradores, a ocupação saudável da moradia.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas oriundas da realização do objeto deste convênio correrão à conta do INSTITUTO.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente convênio terá prazo de validade proporcional à implantação do empreendimento, que deverá ser iniciado no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias e concluído em até 5 (cinco) anos, contados da assinatura do presente documento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estipulam-se como início da implantação, as medidas executadas pelo INSTITUTO que viabilizem o empreendimento, compreendendo como tal a aprovação dos projetos, plantas e memoriais das obras pelos órgãos públicos.

DO FORO

CLÁUSULA NONA- Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí como único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes deste convênio, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente, com as testemunhas.

Jundiaí, ...de.....de 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente da FUMAS

JORGE JAMAL AYYAD BADRA
Diretor do INSTITUTO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F.:_____ C.P.F.:_____

LEI N.º 7.162, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Redenomina "Praça JERÔNIMO PEDRO ANHOLON" a Praça Duque de Caxias, localizada na Rua Luiz Silvestrone (Jardim Pacaembu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É redenominada "Praça JERÔNIMO PEDRO ANHOLON" a Praça Duque de Caxias, localizada na Rua Luiz Silvestrone, no Jardim Pacaembu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte alcunha: "MINO".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.163, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Prevê nas páginas da internet da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal notícia sobre desaparecimento de pessoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O desaparecimento de pessoas será noticiado nas páginas da internet:

I – da Prefeitura Municipal;

II – da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo far-se-á segundo as especificações e procedimentos estabelecidos em atos próprios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.164, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "Rua Dr. UMBELINO DE ARAÚJO VILAR" a Rua 7 do loteamento Quinta das Paineiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Dr. UMBELINO DE ARAÚJO VILAR" a Rua 7 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da

Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.165, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "Rua FRANCISCO EDUARDO ROUCO FERNANDEZ" a Rua 8 do loteamento Quinta das Paineiras.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - É denominada "Rua FRANCISCO EDUARDO ROUCO FERNANDEZ" a Rua 8 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.166, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "*Rua MANOEL NOGUEIRA PONTES*" a Rua 7 de Vila Nova República.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - É denominada "*Rua MANOEL NOGUEIRA PONTES*" a Rua 7 de Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte alcunha: "Tio Maninho".
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.167, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Denomina "Rua Presbítero OSVALDO CRAIS" a Rua 6 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - É denominada "*Rua Presbítero OSVALDO CRAIS*" a Rua 6 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do n° 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.168, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "*Rua CAROLINA CLINI PONTES*" a Rua 6 de Vila Nova República.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - É denominada "*Rua CAROLINA CLINI PONTES*" a Rua 6 de Vila Nova República, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Tia Nenê".
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.169, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - É denominada "Avenida LUIZ PEIXOTO" a Avenida 1 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.
AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.170, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Denomina "Rua JENNY SIMÕES ROUCO" a Rua 9 do loteamento Quinta das Paineiras.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - É denominada "Rua JENNY SIMÕES ROUCO" a Rua 9 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado na Rodovia João Cereser, defronte ao Parque da Cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO ao CONVÊNIO nº 018/07, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI.
PROCESSO: nº 10.762-6/07
OBJETO: Reajuste do valor dos procedimentos do Convênio originário, passando a R$ 161,34 (cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) por atendimento, a partir de 21 de agosto de 2008.
VALOR MENSAL: R$ 12.100,50 (doze mil e cem reais e cinqüenta centavos).
VALOR ANUAL: R$ 145.206,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e seis reais).
ASSINATURA: 06.10.08

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO II ao CONVÊNIO nº 025/07, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM-TE-VI".
PROCESSO: nº 7.242-4/07
OBJETO: Substituição dos anexos mencionados pela cláusula II do Termo de Aditamento ao Convênio n° 025/07, pela Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde implantada pela Portaria n° 1.541, de 27 de junho de 2007.
VALOR: R$ 64.643,40 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
ASSINATURA: 06.10.08

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO nº 022/08, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, com interveniência do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM/SP, autorizado pela Lei Municipal nº 7.107, de 25 de julho de 2008.
PROCESSO: nº 9.379-0/08
OBJETO: Locação de imóvel para instalação de uma Delegacia Regional do IPEM-SP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura.
ASSINATURA: 17.09.08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO V E RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 170/05 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: GIPA -PREPARACAO DE REFEICOES LTDA. PROCESSO: nº 12.904-6/05. ASSINATURA: 03/10/08. VALOR : R$ 134.628,34. OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES E CENTROS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/05. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e retificadas as denominações dos termos aditivos

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO IV, que se faz ao Contrato Nº 023/04 celebrado com fundamento em previsão contida na cláusula sexta do Contrato originário. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundia (PMJ). CONTRATADA: TRANSPORTADORA 14 DE DEZEMBRO LTDA. PROCESSO: nº 04.992-6/03. ASSINATURA: 29/09/08. VALOR : R$ 59.053,88. OBJETO: PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA NATUREZA", BEM COMO COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO "CATA-TRECO". MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 14/03. ASSUNTO: Adequação do valor contratual .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 148/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: A & EM-ASSES.ENGENHARIA DO MOVIMENTO LTDA. PROCESSO: nº 20.092-4/08. ASSINATURA: 06/10/08 VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE INTEGRAÇÃO TEMPORAL, REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, NO BAIRRO JUNDIAÍ - MIRIM. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 27/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 113/04 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO PROCESSO: nº 15.804-8/04. ASSINATURA: 30/09/08. VALOR GLOBAL: R$ 132.048,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS DIGITAIS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS, DESTINADAS À UNIDADES E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/04. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 144/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: EDUARDO BRITES DE FIGUEIREDO PROCESSO: nº 20.196-3/08. ASSINATURA: 07/10/08 VALOR GLOBAL: R$ 77.245,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA BANDEIRA MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 29/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 145/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MURBAN MOBILIARIO URBANO E URBANIZACAO LTDA PROCESSO: nº 20.088-2/08. ASSINATURA: 08/10/08 VALOR GLOBAL: R$ 50.418,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DE SINALIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO VISUAL NO TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO CENTRAL, INCLUINDO PROJETO PARA ELABORAÇÃO DAS PLACAS COM OS RESPECTIVOS POSICIONAMENTOS EM LAYOUT DE IMPLANTAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 26/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 146/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: TRANSPORTADORA AIELLO LTDA. PROCESSO: nº 20.546-9/08. ASSINATURA: 30/09/08 VALOR GLOBAL: R$ 72.609,30. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ACOMPANHADO DE UM MOTORISTA E DOIS AJUDANTES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 442/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 149/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO: nº 21.667-2/08. ASSINATURA: 06/10/08 VALOR GLOBAL: R$ 120.184,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO JUNDIAÍ, EM FRENTE A CPFL. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 32/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 150/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: VISON ELETRO ELETRONICA LTDA. - ME PROCESSO: nº 20.238-3/08. ASSINATURA: 08/10/08 VALOR TOTAL: R$ 74.280,00. OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 04.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 507/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de brinquedos.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	**Valor R$**
LIFESPORT COM.DE BRINQ.EDUC. LTDA	13.285,50

Processo nº 024.386-6/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 520/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de aro para tabela de basquete, aro plástico, trave de futebol e outros.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	**Valor R$**
ADELIA A. RODRIGUES DE ALMEIDA ESPORTIVOS ME	19.573,10
R.A. DE OLIVEIRA BRINQUEDOS ME	1.900,00

Processo nº 025.001-0/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 521/08
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Fornecimento de grama esmeralda.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	**Valor R$**
ATACADÃO DA GRAMA DE JUNDIAI LTDA ME	47.850,00

Processo nº 025.070-5/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 528/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de bola de borracha, com válvula, nº 10.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	**Valor R$**
PLUSSPORT COMERCIAL LTDA-EPP	8.480,00

Processo nº 025.430-1/08.

DESPACHO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE Nº 531/08 – Prestação de serviços especializados de auditoria, consultoria e assessoria no sistema de Estacionamento Rotativo no Município. Processo nº 25.618-1/08

Face ao que consta dos autos e após análise técnica pelos órgãos competentes, referente a documentação apresentada, RESOLVEMOS:

-HABILITAR a empresa SETOR 7 – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Fica, ainda, agendado para o dia 13 de outubro de 2008, às 10:00 horas, a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta.
Jundiaí, 08 de outubro de 2008.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 01, de 07 de agosto de 2008 - CONCORRÊNCIA Nº 01/08 - OBJETO: Seleção de interessado, para outorga de permissão de uso, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à lanchonete situada no Paço Municipal para exploração comercial de produtos de gênero, tais como: lanches, salgadinhos, marmitex, sorvetes, guloseimas, café, sucos, refrigerantes e outros similares, sendo proibido a venda de bebidas alcoólicas. Processo administrativo nº 367-4/08.

Considerando que a licitação supra caracterizou-se deserta, fica agendada nova data de abertura, conforme abaixo:

- PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL: até o dia 11 de novembro de 2.008, sendo que o Edital estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);

- VISITA TÉCNICA: até o dia 12 de novembro de 2.008, mediante agendamento prévio, no horário das 08:00 às 18:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8646 com a Srª Darcy;

- ENCERRAMENTO: 14 de novembro de 2.008, às 09:30 horas;

- ABERTURA: 14 de novembro de 2.008, 10:00 horas do mesmo dia.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico PE 2008 14 083 – prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências da SEMIS. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº10.905-9/08.

-COACH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – R$76.303,44

(Clóvis Marcelo Galvão)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2008 14 150 – Fornecimento de sódio hipoclorito, detergente enzimático e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 019.100-8/08.

Empresa	Valor R$
CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	item 01 (R$ 7,80)
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA	itens 02 (R$ 24,75) e item 03 (R$ 8,88)

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 152, de 08 de outubro de 2008 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto Educacional "Corrida do Meio Ambiente", destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 23 de outubro de 2008, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2008 14 154 – Aquisição de pad mouse, no-break, microcomputador, monitor, switch e estabilizador, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 19.631-2/08:

- OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME – itens 01, 02 e 03..... R$ 11.250,00

- WELCOMP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - item 04 ..... R$ 113.035,00

- ASPIL INFORMÁTICA LTDA ME – item 05..... R$ 9.180,00

- KHRONS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – item 06..... R$ 6.890,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Em, 09/10/2008

Pregão Eletrônico PE 2008 14 165 – Fornecimento de insulina lispro, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 023.571-4/2008.

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, itens 01 (R$ 45,01) e 02 (R$ 17,97).

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 168 – Aquisição de medicamentos (ampicilina, fenoterol bromidrato e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 023.832-0/08

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.: item 03;

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: item 09;

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA.: itens 02 e 07;

- MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.: item 01;

- MED CENTER COMERCIAL LTDA.: item 8;

- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.: item 05;

- TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.: item 06 e

- UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.: item 04.

RAQUEL PEREZ OLIVA
Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO Nº 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER que, considerando a apreensão e recolhimento de 01 animal eqüino, objeto da guia nº 95, conforme Edital de Apreensão nº 06 de 01 de outubro de 2008 e não tendo sido o mesmo retirado dentro do prazo estipulado, será levado a leilão em hasta pública no próximo dia 14 de outubro de 2008, às 14 horas no Sítio Aiello, situado na Rua Agostinhp Batista Barcaro, 338 – Jardim Copacabana – Jundiaí/ SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

VANILDO JOSÉ MINISTRO
Diretor do Departamento de Logística

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando a Sra. RUTE DA CONCEIÇÃO CAMPOS, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1179, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando a Sra. MARIA LUCIA AZEVEDO, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1180, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando a Sra. SONIA REGINA ANÉSIO MILAN, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1181, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando a Sra. VALÉRIA AURORA BARBOSA, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1182, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando a Sra. FABIANE POZZANI, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 230/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1183, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Exonerando, a pedido, a Sra. MARIA CRISTINA LEITE CHAVES SIMÃO, do cargo de DIRETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, símbolo "CC-3", em comissão nomeada pela Portaria nº 787, de 03 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 1184, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando a Sra. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o cargo de DIRETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, símbolo "CC-3", em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 1185, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Exonerando, a pedido, o Sr. GUSTAVO ESCUDERO DA SILVA, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão nomeado pela Portaria nº 764, de 02 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1186, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando a Sra. MARIA DA GRAÇA MARTIN, para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1187, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008
Resolvendo conceder à servidora CRISTIANE JORGE TREVIZAN, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas

alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 27 de outubro de 2008, conforme Processo nº 023.863-5/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1188, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008
Resolvendo conceder à servidora ADRIANA NUNES GUALBERTO MARQUES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de outubro de 2008, conforme Processo nº 025.630-6/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1189, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008
Resolvendo conceder à servidora RENATA MARCHESIN SOARES, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de outubro de 2008, conforme Processo nº 026.487-0/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1190, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008
Resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora GISELE CRISTOFALO DOS SANTOS, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 29 de setembro de 2008, conforme Processo nº 017.350-1/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1191, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008
Resolvendo conceder à servidora ELISA REGINA MOSSIGNATTI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 16 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1192, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Exonerando, a pedido, o Sr. JOSÉ ARNALDO DA SILVA, do cargo de Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão nomeado pela Portaria nº 755, de 30 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1193, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando a Sra. MARILI ESCUDERO, para exercer o cargo de Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Exonerando, a pedido, o Sr. MARCOS VINICÍUS LAZAROTTO MOREIRA, do cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão nomeado pela Portaria nº 928, de 28 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando o Sr. MARCIRIO ALVES RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor Municipal IV, símbolo "CC-6", em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1196, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolvendo conceder à servidora ADRIANA RAMIRES FRANCO LAMARCA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 01 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1197, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Exonerando, a pedido, o Sr. LUIZ EDUARDO GUILHEN, do cargo de Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão nomeado pela Portaria nº 960, de 06 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1198, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando o Sr. JULIO MARQUES DA COSTA FILHO para exercer o cargo de Assessor Municipal III, símbolo "CC-7", em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Exonerando, a pedido, a Sra. LUCINEUZA RODRIGUES FERNANDES, do cargo de Assessor Municipal V, símbolo "CC-5", em comissão nomeada pela Portaria nº 763, de 02 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1200, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Nomeando o Sr. MANOEL DIAS CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Municipal V, símbolo "CC-5", em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3232, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

ONDE SE LÊ...

"...PORTARIA N.º 1173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008
Designando o servidor JOSÉ WAGNER PICCOLO, para exercer em substituição, a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, no Departamento de Obras Particulares, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-se-lhe "FC-1" durante o impedimento do titular ANTONIO CARLOS ROSA, em gozo de férias-prêmio no período de 24 de setembro de 2008 a 23 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário**...."**

LEIA-SE ...

"... PORTARIA N.º 1173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008
Designando o servidor ANTONIO CARLOS ROSA, para exercer em substituição, a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, no Departamento de Obras Particulares, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-se-lhe "FC-1" durante o impedimento do titular JOSÉ WAGNER PICCOLO, em gozo de férias-prêmio no período de 24 de setembro de 2008 a 23 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário**...."**

IPREJUN

PORTARIA N° 683 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve conceder à funcionária GABRIELA SANTOS LEAL, Agente de Suporte Administrativo Cat. IV, grupo IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 10/09/2008 à 07/01/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 684 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve conceder à funcionária VERA LUCIA JOSÉ DE SELES, Auxiliar de Serviços Educacionais, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 27/08/2008 à 24/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 685 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve conceder à funcionária KAREN VANESSA MAGALHÃES GARCIA, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 15/09/2008 à 12/01/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 686 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária CAROLINA BIZARRO CARREIRAS, Professor II, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 02/10/2008 à 30/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 687 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 03/10/2008 à 31/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 688 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELISABETE CRISTINA DE PAULA MOURA, Agente Operacional Cat I , grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 04/10/2008 à 01/01/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 689 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária TEREZA SUELI DE MIRANDA SILVA, Agente de Suporte Administrativo Cat II, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 01/10/2008 à 29/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 690 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ALMIR NAITZEL, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 01/09/2008 29/11/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 691 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, Oficial de Obras e Manutenção Cat III, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 03/10/2008 à 31/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 692 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve conceder ao funcionário JOSE APARECIDO MACHADO, Motorista, grupo V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença, por 10 (dez) dias, de 26/09/2008 à 05/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 693 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
Resolve conceder ao funcionário MARCOS VALEIROS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, Educador Social, grupo V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença, por 90 (noventa) dias, de 02/10/2008 à 30/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

EDIÇÃO N° 3231, de 03 de OUTUBRO DE 2008
Na Portaria n° 681, de 02 de OUTUBRO de 2008 ONDE SE LÊ "por 81 (oitenta e um) dias, de 12/08/2008 a 31/10/2008".
LEIA-SE "por 31 (trinta e um) dias, de 01/10/2008 a 31/10/2008".

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL N.º 05, DE 08 DE OUTUBRODE 2008.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário Municipal de Finanças do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo n.º 26.377-3/08.

Faz saber que, nos dias 01 e 02 de novembro de 2008, será permitido o comércio em instalações provisórias de ambulantes, nas proximidades dos cemitérios, Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Montenegro, em locais determinados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, ficando proibidas as instalações fixas, pagando-se a taxa de R$ 200,00 (duzentos reais).
Faz saber ainda, que estão abertas as inscrições no período de 13 a 20 de outubro de 2008, na Divisão de Fiscalização do Comércio, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Norte, mediante a apresentação da cópia dos seguintes documentos:
I – R.G.;
II – CPF;
III – Comprovante de residência e
IV – Foto 2 x 2.
Para formalizar o pedido junto ao protocolo, os interessados pagarão a quantia de R$ 10,00 (dez) reais.
Faz saber mais, que a permissão será válida tão somente nas datas supramencionadas para o comércio de flores e velas, sendo terminantemente proibido o comércio de cigarros, bebidas alcoólicas, fitas cassetes, cd's, brinquedos, quinquilharias, fazenda, armarinhos, alimentos, etc.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado na Divisão de Fiscalização do Comércio e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS PARA FINS DO ART. 34 DA LEI DE DESAPROPRIAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 80/08, AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ contra UNIMED JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS, COM PRAZO DE 10(dez) DIAS.

O DR. PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa perante este Juízo e Cartório da Vara da Fazenda Pública, a ação de Desapropriação, movida pelo Município de Jundiaí em face de Unimed Jundiaí – Cooperativa De Trabalhos Médicos, tendo por objeto a desapropriação de área localizada na Rua Campos Sales, n.° 371, esquina com a Rua Benjamin Constant, esquina com a Avenida Professor Luiz Rosa e esquina com a Rua Euclides da Cunha, nesta cidade, objeto da **matrícula n.° 26.523, Livro n.° 2, ficha 01, do 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí**, de propriedade da Requerida, com a seguinte descrição: *"mede 74,8 metros de frente para a Rua Euclides da Cunha; trecho que fronteia a praça D. Pedro II; 104,80 metros de frente para a Avenida Professor Luiz Rosa; 72,50 metros de frente para a Rua Benjamin Constant; e 119,50 metros de frente para a Rua Campos Sales"*. A área descrita é necessária à implantação de um hospital regional. O Expropriante depositou em Juízo o valor no importe de R$ 12.937.995,26 (Doze milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco Reais e vinte e seis centavos). As partes formalizaram acordo. A Expropriada requer o levantamento total do valor incontroverso de R$ 12 937.995,26 (Doze milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco Reais e vinte e seis centavos). Assim é expedido o presente edital para que os interessados, no prazo de 10(dez) dias, requeiram o que de direito, nos termos do art. 34 da Lei de Desapropriação. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei, para que não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, Ofício da Vara da Fazenda Pública, aos 18 de setembro de 2.008. PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO – Juiz de Direito.

PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO
Juiz de Direito

SETRANSP

JARI

DEFERIDO Data: **02/10/2008**
(1ª reunião)
00590/2008
01078/2008
01157/2008
01158/2008
01160/2008
01161/2008
01169/2008

EM TRAMITAÇÃO Data: **02/10/2008**
(1ª reunião)
01088/2008
01098/2008
01141/2008
01152/2008

INDEFERIDO Data: **02/10/2008**
(1ª reunião)
01104/2008
01117/2008
01151/2008

JARI

INDEFERIDO Data: **02/10/2008**
(2ª reunião)
01153/2008
01154/2008
01155/2008
01156/2008
01162/2008
01163/2008
01164/2008
01165/2008
01166/2008
01168/2008

FUMAS

PARECER

REF.: TOMADA DE PREÇOS 08/08 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NO VELÓRIO MUNICIPAL ADAMASTOR FERNANDES E NO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

Processo n.º 01.545-4/08

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL, reunida nesta data para avaliação da documentação recebida para esta fase da licitação em referência, considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Fundação e o que consta dos autos, **RESOLVE:**

HABILITAR as empresas CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, EVOLUTION SECURITY SEGURANÇA PRIVADA LTDA e SECURITTÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, por terem atendido integralmente ao solicitado pelo Edital para esta fase da licitação.

Fica agendado para o próximo dia **20/10/08 às 10h00**, na sede da Fundação, Avenida União dos Ferroviários, 2222, Centro – Jundiaí – SP, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes "Proposta".

Jundiaí, 09 de outubro de 2008

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Sérgio Monteiro Mazzola
Adriana Sato Duarte da Rosa

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 01.635-3/08 – Fornecimento de mobiliários para o Velório Municipal Adamastor Fernandes.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Convite n° 20/08, à empresa:

GIROFLEX S/A – R$ 38.805,36

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 46, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 00236-8/2000;

DESIGNA a servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, portadora do RG nº 19.367.610-2, Técnica Industrial I, nível VII, para exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro Civil, junto a Diretoria Técnica, durante o impedimento do titular afastado para licença-saúde, no período de **03/10/2008 à 17/10/2008**.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2008**, revogadas às disposições contrárias.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 30, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.747-6/2008.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/09/05	34964	Mizael da Silva	A – 89
01/09/05	34967	Jonas Maria Alves	A – 90
03/09/05	34970	Santo Caldeira	A – 91
04/09/05	34975	Celina Ferreira dos Santos	A – 72
05/09/05	34976	Luiz Januário de Jesus	A – 94
06/09/05	34979	Jose Ramos de Santana	A – 93
06/09/05	34982	Rosalina Rosa de Lima Prado	A – 95
07/09/05	34983	Argelino Xavier Ruas	A – 96
08/09/05	34987	Otílio Fernandes Baleeiro	A – 97
09/09/05	34988	Sylvio Garcia Fuentes	B – 263
09/09/05	34990	Railhony Cássio Silva do Carmo	A – 98
10/09/05	34991	Maria do Rosário de Souza	D – 94
10/09/05	34992	Heliton Leite	D – 99
10/09/05	34994	Armando Jose	A – 100
15/09/05	35004	Abílio Ribeiro da Silva	A – 101
15/09/05	35005	Agostinho Paulino Pego	A – 102
15/09/05	35007	Mara Olívia de Paula	A – 103
20/09/05	35023	Cássio Ap. de Almeida	A – 104
21/09/05	35026	Otilia de Oliveira Rocha de Souza	A – 105
03/09/05	35034	Atalita Rocha de Souza	A – 106
23/09/05	35037	Maria Rodrigues Alexandre	A – 107
24/09/05	35038	Luis Antonio Bortoletti	A – 108
29/09/05	35053	Maria de Oliveira Egidio	A – 109
29/09/05	35054	Geraldo Cabral	A –110
30/09/05	35057	Dirceu de Jesus Carlos	A –111
01/10/05	35058	Marcionila dos Santos Baptista	A –112

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 31, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.747-6/2008.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUM BÁRIO
02/09/06	36013	NM de Luciana Barbosa dos Santos	D- 207
20/09/06	36066	NM de Rosangela de Oliveira	D-208
22/09/06	36071	N/M de Andréa Bezerra S. Galindo – (1ª gemilar)	D-209
22/09/06	36072	N/M de Andréa Bezerra S. Galindo (2ª gemilar)	D-209
28/09/06	36078	N/M de Gisele Ap. da Paz Soares	D-210

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Ata da 1ª Reunião da gestão 2008/2010 do Conselho de Habitação da Fundação Municipal de Ação Social – Fumas, realizada em 26 de Junho de 2008.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e oito, às dezessete horas e trinta minutos **em segunda chamada** na sede da Fumas - Fundação Municipal de Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a primeira Reunião do Conselho de Habitação da gestão 2008/2010. Estiveram presentes os Conselheiros: Marco Antonio Blumer Rodrigues, Eduardo Santos Palhares, Marco Antonio de Oliveira, Magali de Fátima Fonseca, Francisco Antonio dos Santos, Alexandra Mattos, Fernando Úngaro, Gilberto José Vieira de Andrade, Claudemir de Oliveira Cruz, Eurico Gonçalves Lima, Geraldo Ribeiro da Silva e Solange Aparecida Marques. A Superintendente da Fumas, Solange Aparecida Marques abriu a reunião saudando aos membros do Conselho nomeados pela Portaria 088, de 19 de maio de 2008, que retroage seus efeitos a 06 de março de 2008, e informou a todos que são dois anos de mandato, março de 2008 a março de 2010. Informou também, que houve a aprovação da lei nº 7016, de 27 de fevereiro de 2008, que regulamentou a Política Municipal de Habitação e com isso todos os projetos habitacionais têm que ser aprovados pelo Conselho. O Sr. Eduardo Santos Palhares, abriu a sessão dos trabalhos e sugeriu para secretariar os trabalhos a funcionária da FUMAS, Luciana Duran Martins, que assumiu o encargo imediatamente. Após, apresentou, para deliberação e discussão, a seguinte pauta da ordem do dia**: I) Eleição de Presidente e Suplente.** Informou aos membros que no ofício de convocação houve um engano e no lugar de secretário, leia-se suplente. Dando início aos trabalhos de eleição do Presidente do Conselho, Eduardo sugeriu o nome da atual superintendente da FUMAS,Solange Aparecida Marques e para suplente Marco Antonio Blumer Rodrigues, que aceitaram participar do pleito. Foi questionado se mais alguém estaria interessado em concorrer ao pleito. Não houve mais interessados e teve início o processo eletivo, por escrutínio secreto, acompanhado por todos os presentes. Após, iniciou-se a apuração dos votos, sendo que o resultado foi de dez votos para Sra. Solange - Presidente e dez votos para o Sr. Marco Antônio - Suplente, e um voto para o Sr. Marco Antonio - Presidente e um voto para o Sr. Eduardo Palhares - Suplente. Após a votação a Sra. Solange passou a conduzir a reunião como Presidente. Ato contínuo passou-se ao item 2 da pauta, **II – Solicitação de documentos, constante nos autos do processo administrativo PMJ nº 29.050-5/2007.** A presidente explanou sobre a solicitação dos documentos do Conselho, relacionados a programas habitacionais e ao convênio firmado pela CDHU/FUMAS para produção de unidades habitacionais. Com relação ao convênio, foi explicado que houve redução de unidades habitacionais anteriormente previstas no convênio de forma unilateral pela CDHU. A conselheira Magali expôs sua opinião, e disse que a deliberação do Conselho pouco importaria, pois a decisão caberia a CDHU sobre a implantação do projeto e o número de casas a serem construídas e se o Conselho viesse a não aprovar o projeto a CDHU poderia desistir de implantá-lo no Município. Com relação às cópias de atas, os membros concordam em divulgar as atas da atual gestão. A Presidente Solange informa que as portarias de designação dos membros dos conselhos são publicadas na Imprensa Oficial do Município, não havendo justificada para o atendimento da solicitação. A Presidente informou o parecer jurídico que concluiu pelo não acolhimento do pedido, o que foi acatado pelos conselheiros presentes. **III) Outros assuntos.** A Presidente sugeriu que as reuniões trimestrais do Conselho sejam realizadas na última quinta-feira de cada trimestre, como já era feito no mandato anterior; e na próxima reunião será apresentado um calendário com as datas de todas as reuniões do mandato. O conselheiro Fernando ressaltou a importância dos munícipes estarem sempre bem informados sobre os projetos da Fumas. A Presidente falou sobre o projeto "Jundiaí é bom viver aqui" que informa as pessoas sobre todos os projetos atualmente realizados pela Fundação. A conselheira Alexandra sugeriu a divulgação desse material para os membros para que cada membro possa fazer a divulgação também, o que foi aprovado por todos. **Deliberações**: **I)** Os Conselheiros presentes elegeram a Sra. Solange Aparecida Marques para Presidente e o Sr. Marco Antônio Blumer Rodrigues para Suplente; **II)** Colocado o item em votação, negaram a solicitação constante nos autos do processo acima identificado; **III)** Conforme solicitação e sugestão de alguns membros será apresentado aos conselheiros material sobre as ações da FUMAS. Ficou definido que as reuniões do Conselho ocorrerão na última quinta-feira de cada trimestre. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, e eu, Luciana Duran Martins, lavrei a ata que se achada conforme será aprovada na próxima reunião do Conselho de Habitação.

Solange Aparecida Marques
Presidente

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Suplente

Eduardo Santos Palhares
Conselheiro

Marco Antonio de Oliveira
Conselheiro

Magali de Fátima Fonseca
Conselheira

Francisco Antonio dos Santos
Conselheiro

Alexandra Mattos
Conselheira

Fernando Úngaro
Conselheiro

Gilberto José Vieira de Andrade
Conselheiro

Claudemir de Oliveira Cruz
Conselheiro

Eurico Gonçalves Lima
Conselheiro

Geraldo Ribeiro da Silva
Conselheiro

Ata da 2ª Reunião da gestão 2008/2010 do Conselho de Habitação da Fundação Municipal de Ação Social – Fumas, realizada em 04 de Setembro de 2008.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito, às dezessete horas e trinta minutos **em segunda chamada** na sede da Fumas - Fundação Municipal de Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a segunda Reunião do Conselho de Habitação da gestão 2008/2010, em chamamento extraordinário. Estiveram presentes os Conselheiros: Marco Antônio de Oliveira, Marco Antonio Blumer Rodrigues, Reinaldo Pacanaro, Magali de Fátima Fonseca, Elisabete Zambon, Alexandra Mattos, Fernando Úngaro, Claudemir de Oliveira Cruz, Eurico Gonçalves Lima, Geraldo Ribeiro da Silva, e Solange Aparecida Marques. A Presidente do Conselho, Solange Aparecida Marques abriu a sessão dos trabalhos, apresentado para deliberação e discussão, a seguinte pauta da ordem do dia**: I) Aprovação da Ata anterior**, onde a mesma foi lida para todos os Conselheiros presentes. Passou-se ao próximo item da pauta, **II – Apreciação de proposta de convênio com o Instituto de Orientação às Cooperativas do Brasil para implantação de empreendimento de interesse social**, tendo a Presidente explicado os termos da pretendida parceria, que consistia essencialmente na aprovação e implantação de empreendimento habitacional de interesse social em imóveis compromissados ao Instituto, cujo projeto de lei foi encaminhado aos conselheiros. O Eng. Marco Antonio explicou que um dos objetivos da lei é incluir as áreas compromissadas ao Instituto na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS e viabilizar a aprovação de projeto por normas técnicas especiais. Questionou a aplicabilidade do prazo de 06 meses para a indicação das famílias pela FUMAS, previsto na Lei Complementar nº 416/04. A Presidente informou que entende que o dispositivo não se aplica ao convênio específico, uma vez que será implantado pelo sistema de autofinanciamento, com constituição de grupos prévios. O conselheiro Fernando Úngaro questionou sobre o Instituto e sua situação jurídica, tendo sugerido que conste no Projeto de Lei que o Instituto submeta à apreciação da FUMAS a cooperativa que irá operar o empreendimento, se houver. A Presidente esclareceu que a Assessoria Jurídica analisou a documentação da empresa, que foi apresentada no processo administrativo e registrou oportuna a sugestão ofertada. Colocado o item em votação, os conselheiros aprovaram a sugestão para que conste no convênio a obrigatoriedade do Instituto submeter à aprovação da FUMAS o seu agente operador, se houver. Após, passou-se para o próximo item da pauta, **III – Aprovação dos critérios para formalização de parceria com a iniciativa privada, prevista no Art. 69 da Lei Complementar nº 416/04,** onde foi entregue cópia do Termo de Deliberação da FUMAS a todos os conselheiros sobre os procedimentos para implantação de parcelamento de interesse social, em parceria com a FUMAS, previsto na Lei Complementar nº 416/04. O Conselheiro Marco Antonio sugeriu que se conste que o empreendedor deve dar ciência a todos os interessados, de que os imóveis decorrentes de empreendimentos de interesse social, nos termos da lei complementar, são destinados apenas para uso residencial. A sugestão foi acatada por todos os conselheiros. Na oportunidade, foi ratificado o Termo de Compromisso firmado em 02 de setembro de 2008 entre a FUMAS e a empresa Fazgran, que beneficiará 180 famílias cadastradas na FUMAS. Após, passou para o próximo item, **IV – Apreciação de sugestão para alteração do Cadastro de Núcleos de Submoradias;** foram fornecidas aos conselheiros as alterações sugeridas pela FUMAS, constubstanciadas principalmente na inclusão do Cadastro, como entidade familiar, a relação homoafetiva, bem como o número de cômodos ocupados, para melhor controle da Lei de Contenção. Também foi apresentada a exclusão do art. 19 e 20 do Ato Normativo que trata do Cadastro, que trata das diretrizes para o processo de seleção, uma vez que as mesmas são estabelecidas e aprovadas, levando-se em conta as particularidades de cada projeto habitacional ou de urbanização, conforme previsto no art. 18. As sugestões foram devidamente justificadas a todos os conselheiros, tendo sido aprovadas por unanimidade. E, passado para o próximo item da pauta, **V – Apresentação do material sobre as ações desenvolvidas pela FUMAS,** objetivando manter atualizadas as informações sobre as ações da FUMAS, foi apresentado aos conselheiros um material de divulgação sobre a atuação da FUMAS. Após, passou-se ao último item **VI) Outros assuntos,** da pauta. A Presidente apresentou calendário com as datas das próximas reuniões do Conselho, que foi aprovado por todos os conselheiros. **Deliberações**: **I)** A Ata foi aprovada por todos os membros presentes. **II)** Após análise da proposta, a mesma foi ratificada por unanimidade, com a alteração sugerida para que conste no convênio a obrigatoriedade do Instituto submeter à aprovação da FUMAS o seu agente operador, se houver. **III)** Após discussão do tema, os procedimentos adotados pela FUMAS para formalização das parcerias com a iniciativa privada na implantação de empreendimentos de interesse social foram aprovados, com a inclusão de que o empreendedor se obriga a dar ciência a todos os interessados, de que os todos imóveis decorrentes de empreendimentos de interesse social, nos termos da lei complementar, são destinados apenas para uso residencial. Foi ratificado o Termo de Compromisso firmado em 02 de setembro de 2008 entre a FUMAS e a empresa Fazgran. **IV)** As alterações apresentadas para o Cadastro de Núcleos de Submoradias foram aprovadas por unanimidade e **VI)** A Presidente apresentou calendário com as datas das próximas reuniões do Conselho que foi aprovado por todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, e eu, Luciana Duran Martins, lavrei a ata, que aprovada, segue assinada por todos os participantes.
Solange Aparecida Marques
Presidente

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Suplente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2.008

RECEITA				DESPESA			
	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Patrimonial	230.899,95			ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.130.996,05	
Receita de Serviços	944.987,47			URBANISMO		1.546.990,54	
Outras Receitas Correntes	538.358,78	1.714.246,20		HABITAÇÃO		5.348.569,27	
				SANEAMENTO		20.760.769,36	28.787.325,22
RECEITA DE CAPITAL							
Alienação de Bens	8.043,65						
Convênio - CDHU	826.182,58	834.226,23	2.548.472,43				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Empenhos a Pagar do Exercicio		17.225.658,64		Pagto. P/Conta Exercícios Findos		1.671.315,88	
Credores Diversos		1.522.056,10		Credores Diversos		840.475,55	
Devedores Diversos				Devedores Diversos		7.513,33	2.519.304,76
Cauções		19.334,20		Cauções			
Transferências Financeiras		10.747.886,48	29.514.935,42				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Disponível				Disponível			
Caixa		28.564,11		Caixa	23.625,89		
Bancos e Correspondentes		2.647,60		Bancos e Correspondentes	618.271,65		
Bancos Conta Aplicação		2.762.405,82	2.793.617,53	Bancos Conta Aplicação	2.102.623,56	2.744.521,10	
VINCULADO EM C. BANCÁRIAS				**VINCULADO EM C. BANCÁRIAS**			
Bancos c/Vinculada		114.456,83	114.456,83	Bancos c/Vinculada	920.331,13	920.331,13	3.664.852,23
TOTAL			34.971.482,21	**TOTAL**			34.971.482,21

NELSON ROBERTO GIOLO
ASSIST. TÉCNICO I
CRC 181.980/0-0

SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

SOLANGE APARECIDA MARQUES
SUPERINTENDENTE

Eurico Gonçalves Lima
Conselheiro

Geraldo Ribeiro da Silva
Conselheiro

Reinaldo Pacanaro
Conselheiro

Magali de Fátima Fonseca
Conselheira

Elisabete Zambon
Conselheiro

Marco Antonio de Oliveira
Conselheiro

Claudemir de Oliveira Cruz
Conselheiro

Alexandra Mattos
Conselheira

Fernando Úngaro
Conselheiro

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 32/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços no Software relativo ao seguinte sistema: Contabilidade Pública, Orçamento Público, Sistema de Tesouraria, Informações Automatizadas e Responsabilidade Fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 7.955,16 (sete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Assinatura: 15/09/2008
Término: 14/09/2009

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 35/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Dakfilm Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de UTI Neonatal com instalação e treinamento para uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme especificações contidas no Anexo I.
Vigência: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 2.416,40 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Assinatura: 30/09/2008
Término: 30/10/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 36/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de UTI Neonatal com instalação e treinamento para uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme especificações contidas no Anexo I.
Vigência: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 30/09/2008
Término: 30/10/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 37/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Fanem Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de UTI Neonatal com instalação e treinamento para uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme especificações contidas no Anexo I.
Vigência: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 79.314,00 (setenta e nove mil trezentos e quatorze reais)
Assinatura: 30/09/2008
Término: 30/10/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 38/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos de UTI Neonatal com instalação e treinamento para uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme especificações contidas no Anexo I.
Vigência: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 3.108,28 (três mil cento e oito reais e vinte e oito centavos)
Assinatura: 30/09/2008
Término: 30/10/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 39/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de UTI Neonatal com instalação e treinamento para uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme especificações contidas no Anexo I.
Vigência: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 106.680,00 (cento e seis mil seiscentos e oitenta reais)
Assinatura: 30/09/2008
Término: 30/10/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 41/2008
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Fundação para o Vestibular da Unesp - Vunesp
Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do Exame de Residência Médica 2009 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta reais)
Assinatura: 01/09/2008
Término: 30/11/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 53/2007

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 01) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 53/2007, publicado na IOMJ em 10/08/2007 e 28/08/2007, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 25/09/2007 e Edital de Homologação publicado em 05/10/2007 e o que consta do Processo FMJ-251/07;

02) critério de desempate previsto no item 9.2. do referido Edital.

1. FAZ SABER, que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - S.P., no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar documentação completa que comprove Experiência Profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) ou Declaração de Instituição Pública e comprovante do Ensino Médio Completo, conforme consta do Edital 53/2007.
Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nome	RG
12°	PIERA LENISE DE MORAES SILVA	28.898.039-6 – SSP/SP
12°	BRUNA PASTRO GOMES	47.878.422-3 – SSP/SP

2. Faz saber finalmente que nos termos da Lei nº 7.011, de 17 de janeiro de 2008, que altera a estrutura de cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí para adequá-la ao Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA passa a ser enquadrado como AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II.

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e oito (09/10/2008).

Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

EDITAL FMJ- 056/2008, de 12/9/2008
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação dos Departamentos de Cirurgia e Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica, para 2009, para médicos e alunos do último ano do curso de graduação em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

Código	Especialidade	Vagas Credenciadas	Vagas Oferecidas	Duração do PRM	Situação na CNRM
A01	Clínica médica	09 (nove)	09 (nove)	02 anos	Recredenciado pelo Parecer 255/06, de 22/11/2006
A02	Cirurgia geral	09 (nove)	09 (nove)	02 anos	Recredenciado pelo Parecer 255/06, de 22/11/2006

2. INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas no período de 27 de outubro a 21 de novembro de 2008, podendo ser efetivadas conforme segue:
2.1. pela INTERNET no site da VUNESP: www.vunesp.com.br.
2.2. para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;
2.2.2. médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior consultar a Resolução 1.832 do Conselho Federal de Medicina, de 11 de janeiro de 2008, antes de proceder à inscrição. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições só poderão ser feitas pela internet, através do site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), por meio de boleto, em qualquer agência bancária.
3.2. O descumprimento das instruções para inscrição através da internet implicará na não efetivação da mesma.
3.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
3.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4. DA OPÇÃO
4.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única especialidade, sem possibilidade de modificação.

5. DO EDITAL
5.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

6. DO CONCURSO
O concurso será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:
6.1. PRIMEIRA FASE: Prova escrita de caráter eliminatório (peso 5) constituída de 100 questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com igual número de questões relacionadas a cada uma das seguintes áreas básicas: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL.
6.1.1. Esta prova será realizada no dia 04/12/2008 (quinta-feira), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. Terá a duração de 4 (quatro) horas e será de responsabilidade da Fundação VUNESP.
6.1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas, em formulário específico.
6.1.3. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de especialidade, o candidato deverá entrar em contato com a

VUNESP por meio do telefone Disque VUNESP (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08 às 20 horas.
6.1.4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.
6.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.
6.1.6. Será excluído da seleção o candidato que:
· apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
· não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
· não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
· ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
· se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
· estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
· lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
· não devolver integralmente o material recebido;
· perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
6.1.7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
6.1.8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a VUNESP não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.
6.1.9. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
6.2. SEGUNDA FASE: Prova PRÁTICA (peso 4) constituída de 10 questões dissertativas, com igual número de questões relacionadas nas áreas de CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA e SOCIAL; e Análise e Argüição de Curriculum Vitae (peso 1), avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.2.1. Esta prova será realizada nos dias 07/1/2009 (quarta-feira – CLÍNICA MÉDICA) e 08/1/2009 (quinta-feira – CIRURGIA GERAL), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, e terá a duração de 4 (quatro) horas.
6.2.2. Serão convocados para a segunda fase os 27 primeiros classificados em Clínica Médica e os 27 primeiros classificados em Cirurgias Geral (3 (três) vezes o número de vagas).
6.2.3. Na Análise e argüição de Curriculum Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:
Relacionadas à Instituição de origem do candidato – Peso 3:
· Duração do Internato;
· Possuir Hospital Universitário próprio;
· Oferecer Ensino de Graduação nos diferentes Níveis Assistenciais.
Relacionadas ao Curriculum Vitae – Peso 3:
· Aproveitamento no Curso de Graduação;
· Monitoria, monografias e apresentações de trabalhos e pôsteres em congressos na especialidade de interesse;
· Línguas estrangeiras;
Relacionadas à Argüição – Peso 4:
· Postura, objetividade, interesses e expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura, capacidade de auto-avaliação, coerência com os dados apresentados no Curriculum Vitae;

7. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO
7.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova terá peso 5 (cinco).
7.2. Considerar-se-á habilitado para a segunda fase o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) acertos na prova escrita.
7.3. A classificação da primeira fase será feita por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
7.4. O critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.
7.5. O gabarito da prova escrita será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP e publicado no *site* www.vunesp.com.br, a partir de 05/12/2008.
7.6. Os resultados da primeira fase serão divulgados por número de inscrição dos candidatos, e estarão afixados em 15/12/2008 na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP. Os resultados também poderão ser acessados na internet, através do endereço www.vunesp.com.br.
7.7. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.
7.8. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.
7.9. Juntamente com os resultados da primeira fase serão convocados os 27 primeiros classificados em Clínica Médica e os 27 primeiros classificados em Cirurgia Geral (3 (três) vezes o número de vagas) para a segunda fase, que será realizada nos dias 07 e 08/1/2009, respectivamente, conforme item 6.2 deste Edital.
7.10. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso cinco) e da nota obtida na segunda fase, prova prática (peso quatro) e análise de currículo e entrevista (peso um).
7.11. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das duas fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
1. Maior nota na prova escrita (primeira fase).
2. Maior nota na análise do currículo.
3. Maior idade.
7.12. Os resultados finais estarão afixados em 15/1/2009 na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP, e no site www.fmj.br.

8. MATRÍCULAS
8.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua matrícula nos dias 20 e 21 de janeiro de 2009, das 9 às 11:30horas e das 14 às 16:30 horas, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar duas cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:
– Certificado de conclusão do curso médico ou;
– Diploma de conclusão do curso médico, duas cópias, frente e verso, autenticadas, até o dia 27/02/2009;
– Título de Eleitor;
– Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
– Cédula de Identidade (RG);
– Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
– Certidão de Nascimento ou Casamento;
– Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar cópia do CRM-SP definitivo até 29/5/2009; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;
– Duas fotos 3x4 recentes;
– Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.669, de 13/06/2003);
– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008).
– O médico convocado para prestação de Serviço Militar poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, conforme Resolução CNRM nº 11, de 15/09/2004.
8.2. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia 02/2/2009 (segunda-feira), e terão direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido pela legislação em vigor.
8.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

9. DOS RECURSOS
9.1. Em conformidade à Resolução CNRM n° 12/2004, será admitido recurso quanto:
9.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
9.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;
9.1.3. à divulgação dos resultados finais.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1° dia útil subseqüente à data do evento a ser recorrido.

9.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí, setor de protocolo, através de formulário específico.
9.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o serviço militar, ou que tenham afastamento autorizado pela CERMESP e CNRM, estão aditadas ao número total de bolsas.

10.4. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.

10.5 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

10.6. As normas do Concurso estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) e da VUNESP (www.vunesp.com.br) a partir de 14/10/2008.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e oito (12/9/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Extrato de Contrato
Termo de Prorrogação "I" do Contrato 012/07

OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Informática
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
CONTRATADO: Márcio Ranha Vieira
ASSINATURA: 09.10.2008
FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II – Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 38.221,20 (Trinta e oito mil vinte, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Jundiaí, 10 de outubro de 2008

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

DAE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Inexigibilidade nº 007/2008 – Processo nº 1544/2007

I - Contratada: Mestre Luiz Sérgio de Souza Rizzi

II - Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria para emissão de consulta e pareder jurídico para pleitear o reconhecimento da ilegitimidade do Sindicado dos Trabalhadores na Indústria de Purificação de Água e nos Serviços de Água e Esgoto de Jundiaí quanto a cassação da ordem para restituição da folga de meio-dia.

III - Fundamento Legal: Art. 25, inciso II combinado com Art. 13, II da Lei 8.666/93.

IV - Justificativa: Trata-se de trabalho de natureza singular, tendo em vista que o instituto da rescindibilidade/coisa julgada é notoriamente complexo, sendo que o profissional detém conhecimento para emissão do referido parecer.

V - Valor Global: R$ 38.000,00

VI - Classificação dos recursos: Conta Contábil: 5.1.1.1.1.2.1.1.5.06 - Serviços de Terceiros - P.J. - ADM e Conta Gerencial: 8.1.5.5.01 - Consultoria Jurídica - CJU

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

Em 09 de outubro de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor Superintendente constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
Tomada de Preços nº 0012/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: P. G. C. PLANEJAMENTO GERECIAM. E CONSULT. LTDA ME
Termo de Retificação e Prorrogação nº 038/2008, assinado em 7/7/2008, processo DAE nº 2100/2007.
Objeto: Aquisição de tubos de PVC e Concreto Armado em diversos diâmetros e tampão T-AR 100, para obra de esgoto na Av. Nove de Julho.
1º Termo que se faz ao contrato nº 001/2008 para retificação ao objeto contratual e prorrogação de prazo por mais 180 dias.

Jundiaí, 08 de outubro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 0001/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA
Termo de Reajuste de Preços nº 059/2008, assinado em 30/9/2008, processo DAE nº 28/2007
Objeto: Execução de 2.000 (duas mil) ligações domiciliares de esgotos.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 046/2007 para acréscimo ao objeto contratual em 5,5%, o que corresponde ao valor de R$ 9.546,35.

Jundiaí, 08 de outubro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

EXTRATO DE ADITAMENTO
Concorrência Pública nº 0008/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TULIPAS LTDA ME
Termo de Aditamento nº 056/2008, assinado em 18/9/2008, processo DAE nº 2014/2007
Objeto: Conj. Hab. Parque dos Ingás - construção de 40 unidades habitacionais - padrão popular (ampliação da Represa de Acumulação)
1º aditamento que se faz ao contrato nº 050/2008 para acréscimo ao objeto contratual em R$ 128.726,74.

Jundiaí, 08 de outubro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
Tomada de Preços nº 0031/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Termo de Prorrogação nº 037/2008, assinado em 4/7/2008, processo DAE nº 4397/2006
Objeto: Aquisição de cartões alimentação (rígidos, magnéticos ou o,utro proveniente de tecnologia "on line" equivalente) em substituição à Cesta Básica em gêneros alimentícios
2º aditamento que se faz ao contrato nº 013/2007 para prorrogação de prazo por mais 3 meses, o que corresponde ao valor de R$ 185.386,52.

Jundiaí, 08 de outubro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO
Convite-Obra nº 0008/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TULIPAS LTDA ME
Contrato nº 072/2008, assinado em 7/10/2008, Processo DAE nº 1895/2008
Objeto: Construção de rampa de acesso para interligação do Residencial Parque dos Ingás com o Condomínio Morada das Vinhas.
Prazo: 60 dias
Valor: R$ 67.000,00
Classificação dos recursos: conta contábil 1.3.2.22.23.02 - Obras em and.-Rampa Pq. Dos Ingás Interl.Morada das Vinhas e conta gerencial 9.6.5.2.0002 - Obras And. Rampa Resid.Pq. Dos Ingás com Morada das Vinhas.

Jundiaí, 08 de outubro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Inexigibilidade nº 007/2008 – Processo nº 1544/2007

I - Contratada: Mestre Luiz Sérgio de Souza Rizzi

II - Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria para emissão de consulta e pareder jurídico para pleitear o reconhecimento da ilegitimidade do Sindicado dos Trabalhadores na Indústria de Purificação de Água e nos Serviços de Água e Esgoto de Jundiaí quanto a cassação da ordem para restituição da folga de meio-dia.

III - Fundamento Legal: Art. 25, inciso II combinado com Art. 13, II da Lei 8.666/93.

IV - Justificativa: Trata-se de trabalho de natureza singular, tendo em vista que o instituto da rescindibilidade/coisa julgada é notoriamente complexo, sendo que o profissional detém conhecimento para emissão do referido parecer.

V - Valor Global: R$ 38.000,00

VI - Classificação dos recursos: Conta Contábil: 5.1.1.1.1.2.1.1.5.06 - Serviços de Terceiros - P.J. - ADM e Conta Gerencial: 8.1.5.5.01 - Consultoria Jurídica - CJU

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

Em 09 de outubro de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor Superintendente constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/08

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/08. Edital n.º 029 de 08/10/08. OBJETO: Execução de estação elevatória de esgoto – Bairro do Tijuco-Preto TIPO: menor preço. ABERTURA: às 10:00 hs do dia 31/10/2008. RETIRADA DO EDITAL: a partir de 13/10/2008 PREÇO: R$ 20,00
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:30 e das 13:30 às 15:00 horas.

Jundiaí, 08 de outubro de 2008.

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/08

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/08. Edital n.º 028 de 08/10/08. OBJETO: Execução do enrocamento dos taludes do alteamento da Estrada do Pinheirinho TIPO: menor preço. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 31/10/2008. RETIRADA DO EDITAL: a partir de 13/10/2008 PREÇO: R$ 15,00
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:30 e das 13:30 às 15:00 horas.

Jundiaí, 08 de outubro de 2008.
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

EXTRATO DE ADITAMENTO
Tomada de Preços nº 0002/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUTO POSTO CARINHOSO LTDA
Termo de Aditamento nº 045/2008, assinado em 23/7/2008, processo DAE nº 464/2008
Objeto: Aquisição de 90.000 (noventa mil) litros de Gasolina e/ou Álcool e 90.000 (noventa mil) litros de Óleo Diesel.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 043/2008 para realinhamento de preços ao objeto contratual em 4,406%, o que corresponde ao valor de R$ 154.423,73.

Jundiaí, 30 de julho de 2008
Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA N.º 06/08

Concorrencia Pública N.º 006/08. Edital n.º 022 de 18/07/08. RE-RATIFICAÇÃO - OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO "RÍGIDOS", (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia "on-line" ou equivalente. TIPO: menor preço. NOVA DATA DE ABERTURA: às 08:30 hs do dia 14/11/2008. RETIRADA DO EDITAL: a partir de 13/10/2008. PREÇO: R$ 15,00 OBS: As

empresas que adquiriam anteriormente, será enviada a re-ratificação sem custo adicional. TIPO: menor preço. NOVA
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:30 e das 13:30 às 15:00 horas.

Jundiaí, 08 de outubro de 2008.
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

EXTRATO DE ADITAMENTO

Concorrência Pública nº 0005/2005

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Termo de Aditamento nº 057/2008, assinado em 25/9/2008, processo DAE nº 562/2005
Objeto: locação de veículos caminhões tipo basculante (toco/truck), caminhões com carrocerias de madeira, retroescavadeiras, utilitários
2º aditamento que se faz ao contrato nº 126/2006 para acréscimo ao objeto contratual em 22%, o que corresponde ao valor de R$ 18.443,42.

Jundiaí, 09 de outubro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

CIJUN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
Processo 0172/2008 - CV nº 023/2008

Prestação de Assessoria e serviços de natureza contábil, fiscal e trabalhista.
Homologo a Carta Convite nº 023/2008 à empresa ANÁLISE AUDITORIA CONTÁBIL LTDA. Valor global de R$ 79.200,00.

Em, 08/10/2008.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente – CIJUN

GUARDA MUNICIPAL

Unidade de Canil ***Termo de Doação*** **Nº. 07 /2008.**

Eu, HEITOR PIRES DE CAMPOS TELLES – RG 3545515 – SSP - GO, situado à RODOVIA GO 462 KM 4 FAZENDA CARAÍBAS GOIANIA – GO - CEP 74970-000, abaixo assinado, recebo a título de doação da Guarda Municipal de Jundiaí/Unidade de CANIL GM DE JUNDIAÍ, da Prefeitura do Município de Jundiaí, o cão abaixo discriminado, o qual passo ter a partir desta data total responsabilidade pela guarda e conduta do animal, isentando a corporação acima descrita de qualquer responsabilidade.

Nome: KIRA
Raça: PASTOR BELGA MALINOIS
Data de Nascimento: 14/01/2007
Cor: FULVO ENCARVOADO
Sexo: FEMEA
Microchip: 963.172.620 - RG/SPG/07/00006

Documentos Suplementares em anexo:

(X) Atestado de Saúde.

(X) Avaliação Clínica.

(X) Declaração do Microchip.

(X) Atestado de Vacinação.

Cláusulas para doação em acordo com o Decreto n.º 20.722, de 07 de Fevereiro de 2007, regulamentador do Decreto n.º 19.489, de 05 de Fevereiro de 2004, do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí.

Art. 29 – A doação será sempre onerada com os seguintes encargos:

I – o donatário deverá, obrigatoriamente, ser pessoa idônea, reconhecidamente dedicada aos animais e ter condição financeira para bem cuidar do cão doado;

II – o donatário deverá dedicar ao animal à atenção necessária, fornecendo-lhe todos os cuidados quanto a tratamento médico veterinário, higiene e alimentação;

III – o donatário deverá atentar para que a eventual possibilidade de cruzamento para procriação, não venha a causar danos à saúde do animal;

IV – o donatário não poderá doar ou vender o cão a terceiros, em período inferior a 12 (doze) meses;

V – o donatário deverá atentar para que o animal não seja utilizado em qualquer ato ilícito, previsto na legislação vigente.

§ 1º - Os donatários ficam sujeitos à fiscalização exercida pela Guarda Municipal de Jundiaí, a qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento das disposições deste artigo.

§ 2º - O animal retomado poderá ser novamente doado a outra pessoa, entidade ou instituição, que não seja a mesma de quem foi retomado.
§ 3º - O donatário que infringir as disposições deste artigo ficará impossibilitado de concorrer a doações futuras.

Art. 30 - A todo donatário dar-se-á sempre o competente documento comprobatório da doação feita, na qual devem obrigatoriamente, constar cláusulas referentes à possibilidade de retomada pela Guarda Municipal de Jundiaí.

Jundiaí – SP, 23 de SETEMBRO de 2008.

Subinspetor Ferigato
Encarregado do canil

GM Daniel da Silva
Encarregado de Adestramento

Drº Clóvis Arnaldo Sproesser Filho
Médico Veterinário

HEITOR PIRES DE CAMPOS TELLES
Donatário do Animal

INEDITORIAIS

EXTRAVIO

O Produtor Rural CLOVIS FRANCO FALCETTA, CNPJ: 10373473/0001-98 – I.E.: 0407.12828/000, situada a Estr. Municipal p/Castanho, 905 em Jundiaí-SP, comunica que foi extraviado o talão de Nota Fiscal de Produtor de nº 000001 a 000.050 não utilizado.

Extravio

A empresa Davi Jósé Sabino ME. inscrita no CNPJ nº. 00.224.053/0001-96 e de CFM nº. 80512-2, comunica a perda/extravio de suas notas fiscais de numeração 000.001 a 000.100 em Novembro de 2003.

Extravio

DIOLI COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ Nº. 04.640.615/0001-33 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 407.391.189.110, vem expor a publico o extravios de suas Notas Fiscais Modelo 1 de nº. 001 até 360 emitidas e de nº. 361 até 450 todas em branco, e seus livros de ENTRADA, SAÍDA, ICMS e ESTOQUE desde 2001 até 2006.

EXTRAVIO

A empresa DOMINGOS PAGANATTO BENTO TRANSPORTES. ME., estabelecida à Avenida Rubbo, nº 832 – Vila Jundiainópolis, nesta cidade de Jundiaí – Estado de São Paulo, CNPJ 04.005.692/0001-11 e Inscrição Estadual 407.380.521.112, comunica o extravio do talão de notas fiscais Série "A" de nº 000001 a 000050, sendo que as notas fiscais de 000001 a 000025 estão usadas e as demais estão em branco.

Declaração de extravio de documentos

GRANCORT FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 04.556.752/0001-94 E IE 407.405.686-115, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes talões de NF modelo "1" de 001 à 150 em branco AIDF nº 467 de março de 2003.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2326, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008
Exonera, a pedido, a servidora TATILA MAIA PEREIRA, do cargo de Assessor de Informação e Cerimonial, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 175
Modalidade: art. 23, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93;
Processo nº 47.447;
Contrato nº 175, Termo Aditivo nº 2, assinado em 25/09/08;
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: ThyssenKrupp Elevadores S/A;
Valor total: R$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica o contrato nº 175 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de outubro de 2008; 2) Fica o valor previsto na cláusula sétima corrigido pelo índice IPC-FIPE acumulado no período, significando o novo valor mensal em R$ 636,50; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 54.299

Objeto: aquisição de cartuchos para impressoras

Modalidade: Convite nº 05/08, processo de compra aberta nº 2008023.

Homologado à: KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA., item 1 e 2, e ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., item 3, 4,5.

VALOR TOTAL: R$ 27.278,60 (vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

A íntegra do julgamento e homologação do presente certame encontra-se afixada na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 L.F. 8.666/93 e suas alterações)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo nº 54.299)
Não havendo óbice de qualquer natureza, adjudico o objeto da Licitação Convite nº 05/08 – Compra Aberta, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, favorável às propostas das empresas:
- KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA. – item 1 e 2; e
- ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. – item 3, 4, 5.
Convoco-as para realizar a entrega do objeto nesta Edilidade no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Edital.
CUMPRA-SE.
Jundiaí, 03 de outubro de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.216,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2008
Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de outubro de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, os bens móveis discriminados nos cadastros patrimoniais integrantes deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo
PROJETO DE LEI N°. 9.963
Determina à Administração Pública prover vacinação antigripe para a pessoa de qualquer idade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de outubro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Administração Pública proverá vacinação antigripe para toda pessoa, independentemente de idade.

Parágrafo único. Os procedimentos técnicos e administrativos serão estabelecidos pelos setores competentes, em atos próprios.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N°. 10.104
Altera a Lei 5.654/01, para no estacionamento rotativo de veículos responsabilizar a empresa operadora no caso de dano, furto e roubo do veículo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de outubro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei 5.654, de 13 de agosto de 2001, alterada pelas Leis 6.338, de 02 de junho de 2004; 6.645, de 03 de março de 2006; 6.783, de 12 de março de 2007; e 7.118, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescida destes dispositivos:

"Art. 2º (...)
(...)
"§ 3°. A responsabilização da empresa operadora pela reparação no caso de dano, furto e roubo far-se-á da seguinte forma, considerado o valor de mercado do veículo:
I – 100% (cem por cento) no caso de veículo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
II – 60% (sessenta por cento) no caso de veículo entre R$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) e R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
III – 30% (trinta por cento) no caso de veículo entre R$ 50.000,01 (cinqüenta mil reais e um centavo) e R$ 100.000,00 (cem mil reais);
IV – 10% (dez por cento) no caso de veículo entre R$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
V – isenta no caso de veículo com valor acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
§ 4°. A aplicação do § 3°. far-se-á se o veículo não possuir cobertura de seguro, exceto no caso de seguro obrigatório." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 10.106
Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa Francesa de Santa Teresinha do Menino Jesus, promovida pela Paróquia de Santa Teresinha do Menino Jesus (Vila Rio Branco) (setembro/1º. de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de outubro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa Francesa de Santa Teresinha do Menino Jesus, promovida pela Paróquia de Santa Teresinha do Menino Jesus (Vila Rio Branco), anualmente, em setembro com encerramento em 1º. de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

161ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14.ª LEGISLATURA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2008

(Ordem do Dia)

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 9.966/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Proíbe ao comércio varejista de produtos hortifrutícolas as operações consignadas. (CJ 1.287; CJR 1.344; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3.º; vencimento: 29/10/2008)

2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 10.078/2008 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Altera a Lei 4.522/95, para nos edifícios públicos dotados de rampa ou elevador prever cadeiras de rodas, muletas e bengalas. (CJ 1.288; CJR 1.345; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3.º; vencimento: 29/10/2008)

3. PROJETO DE LEI 9.822/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Altera a Lei 6.012/03, para modificar data e prever local de realização do "Encontro do Carro Antigo". (CJ 845; CJR 828; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI 9.905/2007 – ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Veda ligação de águas pluviais às instalações de esgoto sanitário. (CJ 972; CJR 977; COSP 980; CDMA 986; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI 9.954/2008 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Cria o Programa de Educação Ambiental. (CJ 1.046; CJR 1.045; quorum: maioria simples)

6. PROJETO DE LEI 10.074/2008 – ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei n.º 6.984/07, para modificar disposições relativas a reforma e construção de calçadas. (CJ 1.250; CJR 1.291; COSP 1.295; quorum: maioria simples)

Em 09 de outubro de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

160ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA
(Em 7 de outubro de 2008)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI 10.114/2008 - ADILSON RODRIGUES ROSA - Denomina "Rua WILSON ALVES DOS SANTOS" a Rua 5 do loteamento "Água das Flores" (Jardim Santa Gertrudes).

2. PROJETO DE LEI 10.115/2008 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Veda ao aluno nas salas de aula da rede pública de ensino o uso do aparelho telefônico móvel (telefone celular).

3. PROJETO DE LEI 10.116/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 5.399/00, para vedar produção e comércio de material cortante para uso em pipas.

4. PROJETO DE LEI 10.117/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2009.

5. PROJETO DE LEI 10.118/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Denomina "JOÃO MEZZALIRA JÚNIOR" o empreendimento constituído dos Conjuntos Habitacionais Jundiaí "E", "F", "G", "H" e "I".

6. PROJETO DE LEI 10.119/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Termo de Compromisso objeto da Lei 6.638/06, para execução do Projeto Guri, de formação musical infanto-juvenil.

1.b) Requerimentos deferidos

LUIZ FERNANDO MACHADO
2.378 - Congratulações com a Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltd.ª pelos seus 45 anos.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
2.379 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público na Rua Mario Gobbo, altura do n.º 1.400 (Bairro Mato Dentro).
2.380 - Solicitação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT de esclarecimentos sobre CEP de imóvel localizado na Rua Mario Gobbo, n.° 1.751 (Bairro Jundiaí-Mirim).

MARCELO ROBERTO GASTALDO
2.381 - Pesar pelo falecimento da Srª. Rosângela Aparecida Vasquez.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2.382 - Pesar pelo falecimento do Sr. Jeremias Rodrigues Souza.

LUIZ FERNANDO MACHADO
2.383 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público na esquina da Rua Joaquim Murtinho com a Rua Veridiana Prado (Jardim Boa Vista).
2.384 - Congratulações com a nova diretoria da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Jundiaí-Aescojur pela sua posse.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2.385 - Pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Lopes.
2.386 - Pesar pelo falecimento da Srª. Joana Cardoso Quintino.

LUIZ FERNANDO MACHADO
2.387 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Gema Galasso Bianco.

1.c) Indicações despachadas

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
14.333 - Tapamento de buraco na Rua 23 de Maio, esquina com a Rua Francisco Morato (Vila Vianello).
14.334 - Nivelamento de tampão na esquina das ruas 23 de Maio e José Gáspari Sobrinho (Vila Vianello).
14.335 - Tapamento de buracos na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura dos n.°s 3.201 e 3.207 (Vila Rami).
14.336 - Tapamento de buraco na Rua Videira, defronte do nº. 23 (Vila Nova Jundiaí).
14.337 - Tapamento de buracos na Rua Atílio Schiavi (Vila Angélica).
14.338 - Nivelamento de tampão na Rua José Francisco Panzoldo, defronte do n.º 164 (Vila Nova Jundiaí).
14.339 - Tapamento de buraco na Av. Dr. Adoniro Ladeira, defronte do n.° 422 (Vila Nova Jundiainópolis).
14.340 - Tapamento de buraco na Rua José Francisco Panzoldo, defronte do n.º 148 (Vila Nova Jundiaí).
14.341 - Corte de mato e limpeza das calçadas da Rua Angélica Queiroz Guimarães (Vila Nova Jundiaí).
14.342 - Limpeza do passeio público da esquina das ruas Rafael Tobias de Aguiar com Tenente José Palermo (Jardim Tamoio).

ANA TONELLI
14.343 - Cobertura de ponto de ônibus da Rua Saldanha Marinho, defronte do n.° 191 (Vila Rio Branco).
14.344 - Instalação de cozinha suporte no Velório do Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro.
14345 - Reparo na via de saída do Supermercado Extra (Vila Ponte de Campinas).
14.346 - Construção de calçada e mureta na Rua Prudente de Moraes, sob o Viaduto Joaquim Candelário de Freitas.
14.347 - Pintura de sinalização de solo nas ruas República e Tibiriçá (Vila Arens).
14.348 - Eliminação de depressões na Rua Dario Murari, nos cruzamentos com as ruas Francisco Napoleão Maia e Paulo Mendes Silva (Vila Rio Branco).
14.349 - Instalação de placas toponímicas nas ruas Marcilio Rosa e Mauricio Rosa (Jardim Copacabana).
14.350 - Construção de mureta de proteção nas laterais do Córrego da Colônia, no trecho entre as ruas Prof. Joaquim Ladeira e Lima (Vila Joana).
14.351 - Gestões junto à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL para substituição de equipamentos em poste da Rua Maestro José Correa da Silva, defronte do n.° 203 (Jardim do Lago).
14.352 - Limpeza de luminárias da Praça Barão do Rio Branco (Vila Rio Branco).

LUIZ FERNANDO MACHADO
14.353 - Aplicação de herbicida na Rua Graff (Vila Graff).
14.354 - Retirada de parte de tronco de árvore da Av. Alexander Fleming, altura do n.º 285 (Jardim Pacaembu).
14.355 - Reparos no asfalto da Av. Comandante Videlmo Munhoz, trecho entre a Rua Barão de Teffé e a Av. Jundiaí (Bairro Anhangabaú).
14.356 - Implantação de defensas na "Rua João Pinheiro dos Santos", altura do n.º 785 (Jardim São Camilo).
14.357 - Substituição de poste da Rua Pedro Latance, esquina com a Rua Pedro Ravanhani (Jardim São Camilo Novo).
14.358 - Alteração do local de ponto de ônibus da Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari (Bairro Engordadouro).
14.359 - Melhorias no atendimento da UBS Irmã Maria Felicíssima da Eucaristia (Vila Maringá).
14.360 - Providências quanto à proliferação de pombos no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e na Rua Fernando de Noronha (Vila Didi).
14.361 - Estudos para melhorias nas linhas de ônibus que servem Vila Alvorada, Jardim Guanabara e proximidades.
14.362 - Instalação de semáforo para pedestres na esquina da Rua Fernão Dias Paes Leme com a Rua São Gonçalo (Vila Aparecida).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
14.363 - Melhoria na sinalização da Rua Joaquim Lino de Camargo (Jardim Estádio).
14.364 - Repinte de sinalização de solo na Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira, altura do n.º 1.536 (Jardim do Lago).
14.365 - Implantação de redutor de velocidade na Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira, altura do n.º 1.536 (Jardim do Lago).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
14.366 - Tapamento de buraco na Av. Prefeito José de Castro Marcondes, defronte do nº. 674 (Vila Hortolândia).
14.367 - Remoção de árvore da Av. Antonio Frederico Ozanan, defronte do n.º 5.292 (Jardim Rio Branco).
14.368 - Substituição de lâmpadas da "Viela do Salvador" (Jardim São Camilo).
14.369 - Remoção de árvore na Rua Charqueada, defronte do n.º 19 (Cidade Santos Dumont).
14.370 - Substituição da tubulação de esgoto da Rua Benedito Basílio de Souza Filho, defronte do n.° 71 (Jardim São Camilo Novo).
14.371 - Tapamento de buraco na Rua Pedro Latance, defronte do nº. 158 (Jardim São Camilo Novo).
14.372 - Tapamento de buraco em valeta da Rua Lima, defronte do n.º 212 (Vila Joana).
14.373 - Tapamento de buraco em lombada da Rua Fernão Dias Paes Leme, defronte do n.° 598 (Vila Aparecida).
14.374 - Tapamento de buraco na Rua Pedro Ravanhani, defronte do n.º 31 (Jardim São Camilo Novo).
14.375 - Tapamento de buraco na Rodovia Vereador Geraldo Dias, próximo do Terminal Rodoviário Urbano Elizabeth Paschoal Manzan (Vila Hortolândia).

MARILENA PERDIZ NEGRO
14.376 - Abertura de sindicância para localização de funcionária.
14.377 - Construção de área de lazer na Av. União dos Ferroviários, altura do n.º 40 (Vila Agrícola).
14.378 - Providências quanto aos termos do Decreto n.° 21.377 - Transporte Coletivo Privado de Passageiros, na modalidade de fretamento.

14.379 - Implantação de defensas no canteiro da Av. Pedro Blanco da Silva (prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. MOÇÃO 221/2008 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Apelo ao Governo do Estado por atendimento das justas reivindicações dos policiais civis, para imediata solução da greve da categoria. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

2. PROJETO DE LEI 9.963/2008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Determina à Administração Pública prover vacinação antigripe para a pessoa de qualquer idade. (APROVADO)

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.272/2008 - MESA - Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI 10.086/2008 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera a Lei 6.335/04, para exigir nos estacionamentos pagos, placa sobre responsabilidade. (Apreciação ADIADA para a S.O. de 28/10/2008)

5. PROJETO DE LEI 10.104/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 5.654/01, para no estacionamento rotativo de veículos responsabilizar a empresa operadora no caso de dano, furto e roubo do veículo. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI 10.106/2008 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa Francesa de Santa Teresinha do Menino Jesus, promovida pela Paróquia de Santa Teresinha do Menino Jesus (Vila Rio Branco) (setembro/1º de outubro). (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
1.959 - Informações do Executivo sobre imóvel da Rua Napoleão Mazzali, ao lado do n.° 332 (Vila Campos Salles).

LUIZ FERNANDO MACHADO
1.960 - Informações do Executivo sobre obra na Rua Silva Jardim (Vila Vianello).
1.961 - Informações do Executivo sobre bocas-de-lobo na Rua João Tramontina (Vila Rami).
1.962 - Informações do Executivo sobre trecho situado no final da Rua Attílio Ferreti, com saída para a Rua Macedo Soares (Vila Santa Marina/Jardim Guanabara).
1.963 - Informações do Executivo sobre o semáforo do cruzamento das ruas Eng.º Monlevade com Vigário João José Rodrigues (Centro).

1.964 - Informações do Executivo sobre recapeamento da Av. Dr. Paulo Moutran (Jardim Paulista).

2.c) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

MARILENA PERDIZ NEGRO
1.965 - Informações do Executivo sobre o contrato n.° 138/08, locação de duas escavadeiras hidráulicas da empresa Construtora Anastácio Ltd.ª, no valor de R$ 149.600,00.
1.966 - Informações do Executivo sobre implantação de defensas no canteiro da Av. Pedro Blanco da Silva (prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro).
1.967 - Informações do Executivo sobre a suspensão do Edital de Pré-Qualificação n.º 01/07.
1.968 - Informações do Executivo sobre a demora na rede pública de saúde para consulta e atendimento na área de dermatologia.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

PROJETO DE LEI N°. 10.114
(Adilson Rodrigues Rosa)
Denomina **"Rua WILSON ALVES DOS SANTOS"** a Rua 5 do loteamento "Água das Flores" (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada ***"Rua WILSON ALVES DOS SANTOS"*** a Rua 5 do loteamento "Água das Flores", no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/09/2008

ADILSON RODRIGUES ROSA

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua WILSON ALVES DOS SANTOS" a Rua 5 do loteamento "Água das Flores" (Jardim Santa Gertrudes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ADILSON RODRIGUES ROSA

PROJETO DE LEI N°. 10.115
(ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO)
Veda ao aluno nas salas de aula da rede pública de ensino o uso do aparelho telefônico móvel (telefone celular).

Art. 1º. Nas salas de aula da rede pública de ensino é vedado ao aluno, no horário de aula, o uso do aparelho telefônico móvel (telefone celular).

Parágrafo único. Ao infrator aplicar-se-ão as sanções a serem estabelecidas em norma própria.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30/09/2008

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

J u s t i f i c a t i v a

A esta Câmara de Vereadores oferecemos a presente proposta de lei – que veda ao aluno o uso do aparelho telefônico móvel (telefone celular) nas salas de aula da rede pública de ensino.

Diante dos positivos avanços tecnológicos da telefonia móvel, afigura-se-nos apropriado compatibilizar o seu uso no genérico ambiente escolar com o seu uso no específico ambiente de uma sala de aula - isto é, no espaço físico reservado ao esforço diário de convivência e aprendizado das disciplinas curriculares e ao cultivo das aptidões pessoais correspondentes.

Saberá portanto o soberano Plenário dizer do cabimento desta iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

PROJETO DE LEI N°. 10.116
(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)
Altera a Lei 5.399/00, para vedar produção e comércio de material cortante para uso em pipas.

Art. 1º. A Lei 5.399, de 29 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com esta alteração:
"Art. 1º É proibido:
I- usar, em linhas de pipas (papagaios), qualquer material cortante;
II- produzir, armazenar, transportar, vender, revender e manipular referido material.
(...)
"Art. 3º O descumprimento desta lei ensejará:
I- multa, dobrada na reincidência, a ser fixada pelo Executivo;
II- revogação da licença de funcionamento do estabelecimento, se este houver." (NR)
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30/09/2008

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

J u s t i f i c a t i v a

Proibir produção, armazenamento, transporte, venda e revenda de qualquer material cortante para linhas de pipas (papagaios) – eis aqui o nosso objetivo.
O uso de tal material (mistura de pó de vidro e cola, conhecido como "cerol") já é proibido pela Lei 5.399/00 – cujo alcance a presente proposta visa a ampliar, contribuindo para prevenir os perigos da presença de tal material em nosso meio.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI Nº. 10.118

Art. 1º **- Fica denominado** "João Mezzalira Junior" **o empreendimento, localizado na Avenida Daniel Pellizzari, neste Município, constituído dos Conjuntos Habitacionais Jundiaí "E", "F", "G", "H" e "I".**

Art. 2º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por objetivo denominar os Conjuntos Habitacionais Jundiaí "E", "F", "G", "H" e "I".

Os referidos empreendimentos, executados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano no Estado de São Paulo – C.D.H.U., embora aprovados isoladamente, constituem um único aglomerado habitacional, cuja denominação deve abranger a todos, para que venham a ter uma única identidade.

A presente denominação recai sobre o ilustre jundiaiense João Mezzalira Junior, cuja biografia, de conteúdo mais que suficiente para justificar a indicação, acompanha a presente justificativa.

A iniciativa se faz em consonância com as disposições da Lei Orgânica do Município e a legislação municipal que regula a matéria.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.119

Art. 1º **- O Termo de Compromisso autorizado pela Lei nº 6.638, de 16 de janeiro de 2006, celebrado com a** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**, tem seus termos alterados em conformidade com a minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.**

Art. 2º - **As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 22.01.13.122.0021.2247.3390.**

Art. 3º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Termo de Compromisso que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA **e a** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, tendo por objeto a criação de pólo do Projeto Guri.**

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**, dando cumprimento ao Contrato de Gestão nº. 02/2004, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n. 682, Água Branca, CEP 050001-000, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, representada neste ato por sua Diretora Executiva,** ("ASSOCIAÇÃO")**; e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, com sede na rua XXXXX, nº. XX, CEP - XXXXXXX, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representada pelo seu titular, Sr. XXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal,** ("PREFEITURA")

Doravante denominadas "Partes" quando mencionadas em conjunto, e "Parte" quando isoladamente.

CONSIDERANDO **que a** ASSOCIAÇÃO **é uma entidade qualificada como Organização Social e desenvolve há mais de 13 anos o Projeto Guri, atividade de inclusão sócio-cultural voltada às crianças e adolescentes em todo o Estado de São Paulo;**

CONSIDERANDO **que as partes têm interesse em dar continuidade nas atividades do Projeto Guri no município de Jundiaí;**

CONSIDERANDO **que em razão da expansão do Projeto Guri na região, a** ASSOCIAÇÃO **vislumbra a necessidade de criação de um Pólo Regional no município de Jundiaí, ocasião que se faz necessário o fornecimento de infra-estrutura para realização do mesmo;**

RESOLVEM as Partes celebrar o presente termo de compromisso ("Termo"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a atuação conjunta das partes, para possibilitar a manutenção do pólo do Projeto Guri para a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes de áreas culturalmente carentes, bem como a criação de Pólo Regional do Projeto Guri no município de Jundiaí.
Para os fins do presente Termo entende-se por Pólo Regional do Projeto Guri, a unidade piloto para novos formatos de cursos (objetivando um aprimoramento do ensino e ampliação das vagas oferecidas), bem como para supervisão dos demais pólos da região de Jundiaí/Campinas, contando com uma equipe multidisciplinar de 12 funcionários, além dos instrutores de música.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1. São obrigações da **PREFEITURA:**

2.1.1. Apresentar local para ser implantado o Pólo Piloto do Projeto Guri, conforme especificações fornecidas pela ASSOCIAÇÃO**, ficando sob sua responsabilidade parte das obras relativas à infra-estrutura.**
Para os fins deste termo, entende como obras de infra-estrutura: a pintura externa, troca de caixilhos e portas quando necessário, troca de gesso de forros, troca ou reparo de peças sanitárias, lavatórios, torneiras, pias, válvulas de descarga, registros, rede de esgoto e caixas de gordura, reparos em alvenaria e seus acabamentos, telhas, calhas e condutores, encanamentos, rede elétrica e quadro de distribuição conforme necessidade, bombas de água, entre outros. Além disso considera-se ainda parte das obrigações dar subsídio para a manutenção do imóvel (limpeza rotineira das instalações no modelo que vem sendo utilizado no pólo existente, retirada de entulho e/ou mobiliário existente, pagamento de aluguel, impostos, taxas, manutenção das áreas externas como jardins e pisos externos, revisão e limpeza de reservatórios, piscinas e telhados, conservação e adequação/construção de muros externos com altura ideal de segurança, instalação de equipamento de segurança, entre outras ações necessárias à melhor utilização do imóvel).

2.1.2. Disponibilizar local para instalação do Projeto Guri que deverá conter toda infra-estrutura para as aulas, não havendo rachaduras, goteiras, ou qualquer outro tipo de problema que possa ocasionar a suspensão das aulas no local definido. Sendo certo que o número de cursos será exatamente proporcional à quantidade de salas e áreas disponibilizadas pela PREFEITURA **e será condicionado à demanda de atendimento e à decisão interna da ASSOCIAÇÃO.**

2.1.3. Havendo necessidade de mudança de local das atividades do Projeto Guri, a PREFEITURA comunicará a ASSOCIAÇÃO**, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada visita técnica ao novo local, para avaliação e posterior aprovação.**

2.1.4. O local não poderá ser utilizado ou disponibilizado para outras atividades ou eventos que não sejam as do Projeto Guri, como por exemplo: feiras, exposições, palestras, entre outras atividades.

2.1.4.1 O controle de chaves e acessos imóvel será de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO**, através de seu representante, tendo em vista a exclusividade do uso do imóvel.**

2.1.5. Fazer a divulgação do Projeto no Município, divulgar datas e locais de matrículas de acordo com cronograma fornecido. Garantir o preenchimento das vagas existentes (no mínimo 85%), sob pena de encerramento das atividades do Pólo, caso esta meta não seja cumprida.

2.1.6. Divulgar eventos e apresentações fornecendo subsídios para a realização dos mesmos, como transporte, alimentação, sonorização, entre outras necessidades a serem definidas para cada evento programado, com antecedência de 30 dias.

2.1.7. Em caso de qualquer solicitação de evento/ apresentação, encaminhar a Direção da ASSOCIAÇÃO **com 30 dias de antecedência, através de ofício com data, horário, local e tipo de evento, para avaliação, indicação, aprovação e preparação do mesmo.**

2.1.8. Fornecer e subsidiar linha telefônica, sistema de alarme e monitoramento do imóvel e patrulhamento pela Guarda Municipal nos horários e datas a serem especificadas.

2.1.9. Permitir e facilitar à ASSOCIAÇÃO **o acompanhamento, a supervisão e fiscalização da execução do Projeto nas edificações de uso compartilhado, bem como nos espaços indicados para eventos, ensaios e apresentações.**

2.1.10. Divulgar o projeto junto à mídia escrita e falada, ou quaisquer outras formas de comunicação, a partir de releases fornecidos pela Assessoria de Comunicação do Projeto, sendo que esses materiais deverão conter os logos do Estado, da Secretaria de Estado da Cultura e da ASSOCIAÇÃO e seguirão o padrão estipulado pelo Núcleo de Comunicação, sempre com prévia aprovação do mesmo.

2.2. A PREFEITURA **se obriga, com relação aos instrumentos de propriedade da** ASSOCIAÇÃO**, para uso EXCLUSIVO do Projeto Guri, relacionados no** ANEXO I**, que faz parte integrante e inseparável do presente instrumento, independente de sua transcrição, a:**

2.2.1. Evitar perda, furto ou roubo, por meio de eficiente sistema de segurança, a fim de não prejudicar o andamento do projeto.

2.2.2. Comunicar imediatamente à ASSOCIAÇÃO**, através de relatório detalhado, se ocorrerem fatos indicados no item 2.2.1. Em caso de furto e/ou roubo, fazer boletim de ocorrência, enviando cópia para a** ASSOCIAÇÃO**.**

2.2.3. A ASSOCIAÇÃO **não se obriga, em hipótese alguma, a repor instrumentos furtados ou roubados no imóvel ocupado pelo Projeto, cabendo à** PREFEITURA **a reposição dos mesmos.**

2.2.4. Ocorrendo o encerramento das atividades do Pólo, quaisquer que sejam os motivos, os bens patrimoniados quais sejam instrumentos ou mobiliários, serão devolvidos imediatamente à ASSOCIAÇÃO**.**

2.2.5. A ASSOCIAÇÃO **reserva-se o direito de vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário e atualizar inventário do patrimônio instalado no pólo a cada 6 (seis) meses.**

2.3. São obrigações da ASSOCIAÇÃO

2.3.1. Aprovar o espaço físico cedido pela PREFEITURA**, para implantação de pólo do Projeto do Guri, bem como as adaptações necessárias para o desenvolvimento das atividades do projeto, podendo reavaliá-lo a cada 6 (seis) meses.**

2.3.2 Executar e custear as modificações necessárias e apontadas pela ASSOCIAÇÃO, quais sejam a melhor adaptação dos espaços físicos às atividades planejadas para os imóveis, como troca ou retirada de carpete ou piso; tratamento acústico de algumas salas ou recintos; fixação de mobiliário específico; modificação de pintura interna; instalação de placas/painéis para comunicação interna e externa; fechamento de recintos com sistema drywall ou similar; instalação de luminárias ou cortinas específicas; alteração de pontos de tomada ou interruptores por meio de réguas móveis; alterações e instalação de caixilhos e portas conforme planejamento; entre outros que não sejam de infra-estrutura no item 2.1.1.

2.3.2 Selecionar e contratar os profissionais e colaboradores que atuarão no projeto, bem como auxiliá-los em capacitações para o cumprimento das obrigações.

2.3.3. Acompanhar e relatar a execução e o desenvolvimento do projeto, avaliando os resultados das atividades desenvolvidas e propondo, a qualquer tempo, as reformulações que entender cabíveis para finalidades do Projeto.

2.3.3.1 A comunicação será feita através de planilhas e calendários onde as atividades, eventos e rotinas serão estabelecidas para o bom funcionamento do Projeto. As atividades que envolvam a ASSOCIAÇÃO **e a** PREFEITURA**.**

2.3.4. Oferecer suporte técnico, assessoria e consultoria necessárias à boa execução do projeto.

2.3.5. Supervisionar os critérios artístico-pedagógicos e operacionais que deverão ser obedecidos na execução do projeto.

2.3.6. Fornecer os instrumentos musicais bem como promover a manutenção dos mesmos além de material de reposição para o perfeito funcionamento desses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

3.1. A gravação de CD e ou DVD com os integrantes/alunos do Projeto Guri, sem prévia autorização da ASSOCIAÇÃO**.**

3.2. A modificação ou expansão do Projeto Guri sem autorização expressa da ASSOCIAÇÃO**.**

3.3. A reprodução dos métodos, formulários, repertórios, partituras, para uso fora do Pólo do Projeto Guri.

3.4. O uso da logomarca GURI em outros projetos ou utilizá-lo em peças promocionais, bailes, festas, camisetas ou qualquer outro tipo de divulgação que venham a violar, direta ou indiretamente, o direito a imagem da ASSOCIAÇÃO **e dos alunos do Projeto, gratuita ou onerosamente.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

4.1. Após 3 (três) comunicados escritos solicitando a adequação de procedimentos/ações, não atendidos pela PREFEITURA**, a** ASSOCIAÇÃO **se reserva o direito de encerrar suas atividades em função do descumprimento das obrigações da** PREFEITURA**, firmadas no presente Termo de Compromisso, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, recolhendo-se os instrumentos por ela cedidos a título de comodato.**

4.2. Cada parte se responsabilizará pelos custos referentes à execução do projeto, de acordo com as obrigações acima descritas.

4.3. O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, devendo a outra parte ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não houver a violação das obrigações aqui firmadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A omissão ou demora por qualquer uma das partes em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como a renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito.

6.2. Este instrumento estabelece o entendimento e o acordo definitivos das partes a respeito da matéria aqui tratada, ficando substituídos todos os entendimentos e acordos mantidos anteriormente entre as partes, sejam verbais ou escrito.

6.3. Este Instrumento somente poderá ser modificado ou alterado mediante acordo por escrito firmado entre as partes.

6.4. PREFEITURA **e a** ASSOCIAÇÃO **se comprometem mutuamente com todas as obrigações estabelecidas no presente instrumento, o qual foi feito em estrita observância aos fins sócio-cultural, boa-fé e pelos bons costumes que se pretende atingir com o Projeto Guri. Declaram, ainda, a inexistência de qualquer tipo de subordinação ou ingerência política e que ambos têm ampla experiência e capacidade para cumprir todas as cláusulas e condições que constituem seus direitos e obrigações constantes no presente Termo de Compromisso.**

SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da comarca de Jundiaí para dirimir as questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, XX de XXXXXX de 2008.

_____
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Testemunhas:

1ª_____
Nome:
RG:
CPF:

2ª_____
Nome:
RG:
CPF:

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa E. Edilidade visa reformular o Termo de Compromisso autorizado pela Lei nº 6.638, de 16 de janeiro de 2006, celebrado com a Associação Amigos do Projeto Guri – Organização Social da Cultura, para fins de criação de um Pólo Regional do Projeto Guri neste Município**.**

Trata-se de um novo modelo de curso e de gestão que permitirá a ampliação do número de alunos atendidos, sendo, também, mais eficiente no aspecto qualitativo do ensino, do atendimento e da vivência da música, prevendo maior oferta de cursos e formações instrumentais.

A iniciativa encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Face ao exposto, e demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Continue combatendo o mosquito da dengue:

- ☑ Pneus sempre cobertos
- ☑ Pratos de vasos furados
- ☑ Garrafas de boca para baixo
- ☑ Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria Municipal de Saúde

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE

GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS

FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS

MANTENHA O LIXO TAMPADO

GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO

TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA

ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS

PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

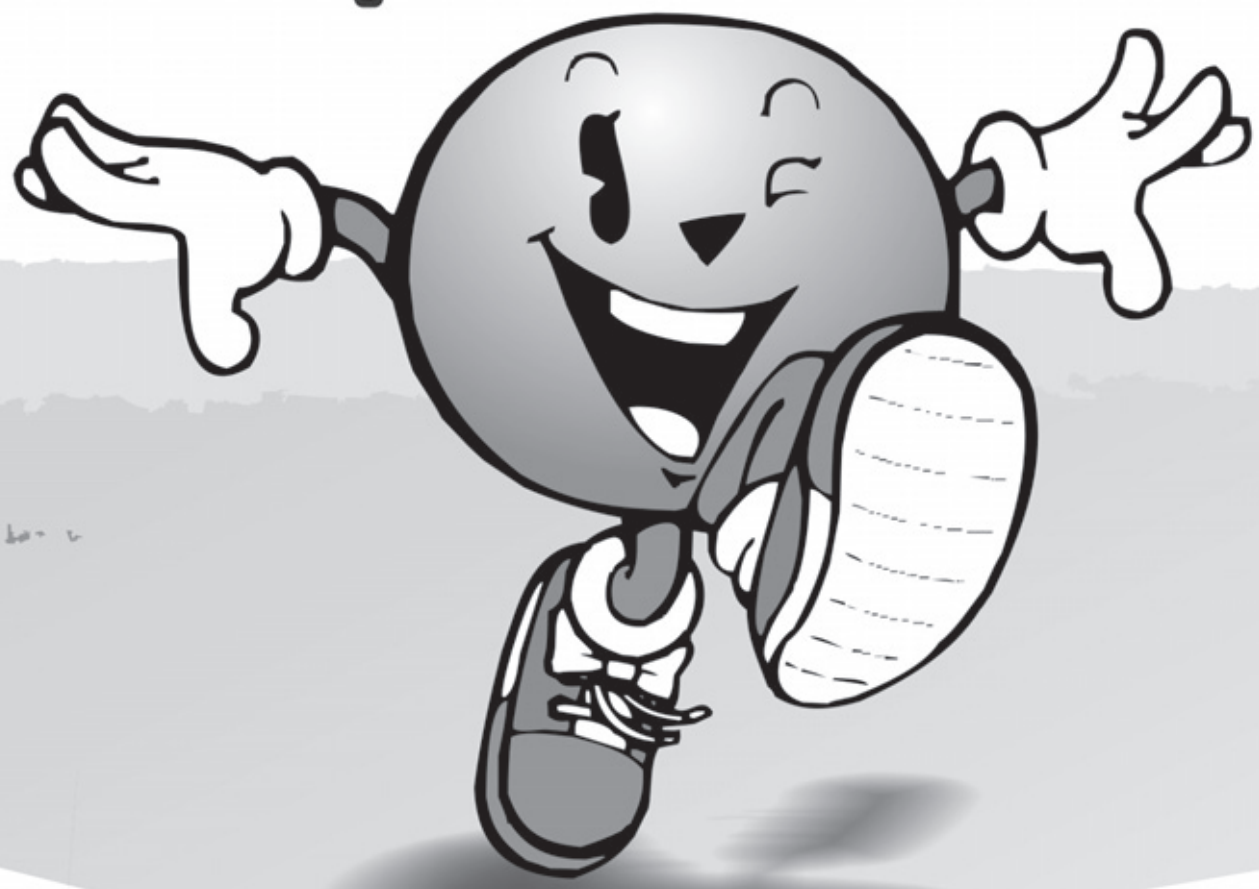

C.E.C.E. Antonio Marcussi
R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo
C.E.C.E. Benedito de Lima
Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro
C.E.C.E. José de Marchi
Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte
C.E.C.E. Jardim Angela
R. Primo Filipini, 160 - Vl. Aparecida
C.E.C.E. Francisco Dal Santo
R. Cica, 1.345 - Vl. Rami
C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto
R. Londrina, 865 - Jardim Martins
C.E.C.E. Antonio de Lima
Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama
C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)
R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo
Rua Tiradentes, 50 - Vl. Rio Branco
C.E.C.E. Aramis Poli
R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia
C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)
Av. União dos Ferroviários, snº- Vl. Municipal
C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo
R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada
C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno
Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - Vl. Liberdade
C.E.C.E. Dr. Romão de Souza
R. Luís Benáchio, snº - Colônia
C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira
Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga
C.E.C.E. Morada das Vinhas
R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas